TRIBUNA DO INTERIOR
QUARTA-FEIRA,
14 DE DEZEMBRO DE 2022
EDIÇÃO Nº 10.810

Classificados

NACIONAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS
44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

ELETRODO WORKER 6013 2,50mm
R$ 19,98* o KG

ELETRODO WORKER 6013 3,25mm
R$ 19,98* o KG

*preços para caixa de 5kgs

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

LAMARKA PEÇAS
Peças para utilitários
Ranger - S10 - Hilux - L200 - Triton
F-250 - Iveco - Ecosport

Cardan tração S-10 R$ 1.100,00
Cardan tração Ranger R$ 1.100,00
Caçamba Amarok cabine simples R$ 3.700,00

44.3523-3440
44. 9978-1520
44.9931-0205

Motor
Suspensão
Rodas | Câmbio
Bancos | Lataria
Acabamentos

Rua Maria Olimpia
Jardim, 652 - Jd. Isabel
Campo Mourão - PR

Ao lado da Retífica Retifran

40 ANOS EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO
Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE | LINHA PESADA | LINHA AGRÍCOLA | MANGUEIRAS

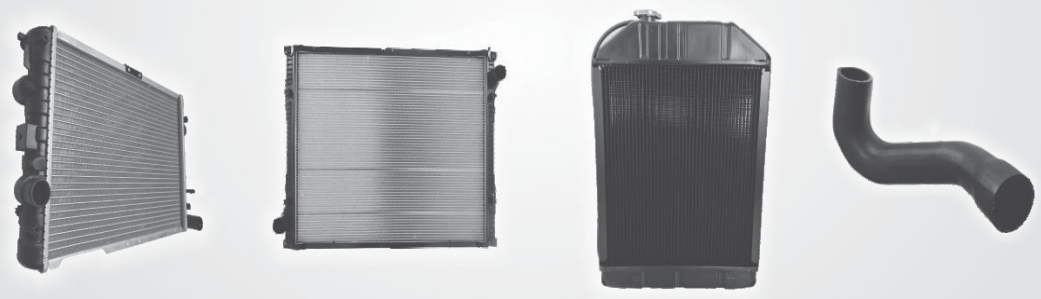

☎ (44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

AGENDE SEU HORÁRIO
WHATSAPP: (44) 99878-3811
TELEFONE: (44) 3525-1102

Sangue. eu Dou sempre.

HEMONÚCLEO DE CAMPO MOURÃO

ESCRITÓRIO PINHEIRO
Trate diretamente com o proprietário

ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas, próximo a Clínica São Paulo.

ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha, banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

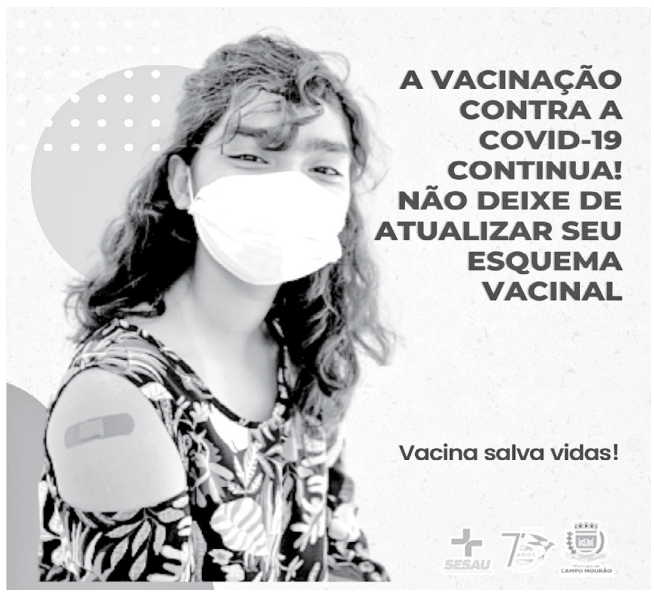

AGORA O 11º BPM CONTA COM UM WHATSAPP PARA DENÚNCIAS

RÁPIDO E COM SIGILO ABSOLUTO

WhatsApp denúncia
44 99956 7816

Obs: as situações de emergências policiais devem sempre ser comunicadas via 190 ou pelo aplicativo 190 PR.

VENDE-SE 3 KITNETS

Localizadas no Ed. Veneza em Campo Mourão.
43 metros útil cada, com garagem individual.

PREÇO AVALIADO UNITÁRIO R$ 175.000,00
PREÇO DE VENDA UNITÁRIO R$ 155.000,00

Telefone fixo: (44) 3525-1533
Celular: (44) 99842-4444

VENDE-SE KOMBI FURGÃO 2006/2007

Placa A, excelente estado de conservação.
R$ 23.500,00
Contato: (42) 99946-3874 - Alex
Carro em localizado em Campo Mourão.

COMPRO PICAPE

Saveiro, Fiorino, Strada, Montana em otimo estado, valor atéR$ 20.000,00, pago à vista.
Tratar (44) 99994-2686

CLASSIFICADOS do JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR

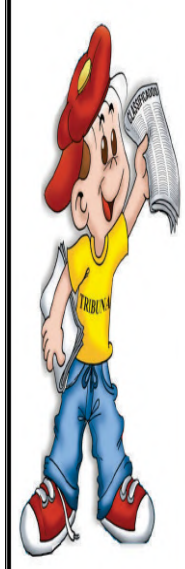

DEIXE SEU ANÚNCIO AQUI

TRIBUNA DO INTERIOR

ACICAM ALERTA DE FRAUDE!

A Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão (Acicam) alerta as empresas associadas para que desconsiderem boletos de origem desconhecida em nome da entidade que estão sendo enviados via e-mail acicam@outlook.com.br, referente a cobrança de mensalidade. Trata-se de fraude e o caso já foi comunicado aos órgãos de segurança para providências.

A Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão alerta aos empresários para que entre em contato conosco para maiores esclarecimentos caso recebam algum boleto suspeito no telefone (44) 3518-8000.

ACICAM

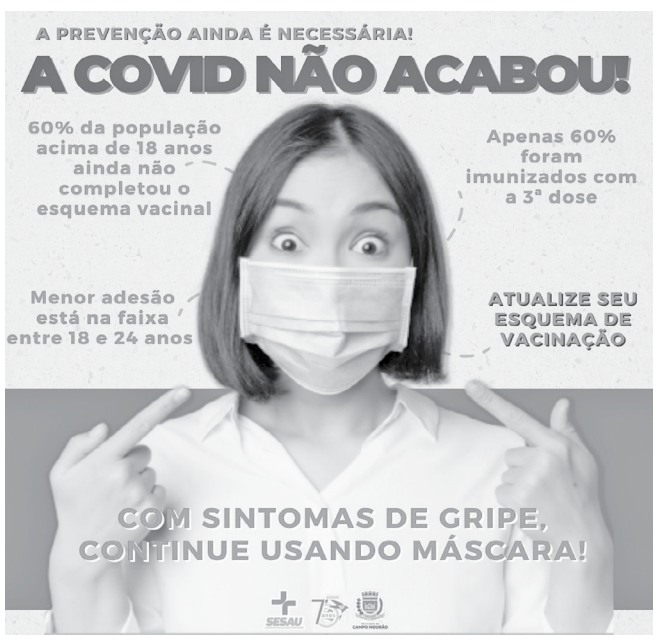

SE VOCÊ AINDA NÃO RESPONDEU AO CENSO 2022, LIGUE E AGENDE SUA ENTREVISTA:

44 99181 - 0346

SEGUNDA A SEXTA
08H ÀS 12H
13H ÀS 17H

RECEBA BEM O RECENSEADOR, RESPONDA O QUESTIONÁRIO E CONTRIBUA PARA O PAÍS CONHECER SUA REALIDADE

censo 2022

Página: 1 / 4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Endereço: Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro
CEP: 87355-000 - Juranda

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 77/2022

Processo Adm.: 173/2022
Data do Processo: 22/09/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 173/2022
b) Nr. Licitação: 77/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico 13/12/2022
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS UTILIZADOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, HORA TÉCNICA DE CUSTOMIZAÇÃO E PROVIMENTO DE DATACENTER PARA ATENDER A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JURANDA*

Lote: 1
Participante: IPM SISTEMAS LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL "EXECUTIVO" - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO Serviços de Diagnóstico, Configuração, Migração de informações e Habilitação do sistema para uso. Incluindo serviços de treinamento dos servidores de todos os modulos e areas. - SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL "EXECUTIVO" - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO Serviços de Diagnóstico, Configuração, Migração de informações e Habilitação do sistema para uso. Incluindo serviços de treinamento dos servidores de todos os modulos e areas.	1,000	SV	11.900,00	11.900,00
2	MÓDULO CONTABILIDADE EXECUTIVO Planejamento e Orçamento Gestão Contábil e Patrimonial, Financeira e Prestação de Contas. Controle Interno - MODULO CONTABILIDADE EXECUTIVO Planejamento e Orçamento Gestão Contábil e Patrimonial, Financeira e Prestação de Contas. Controle Interno	12,000	S/M	1.676,00	20.112,00
3	Módulo Recursos Humanos Executivo Recursos Humanos e Folha de pagamento Segurança e medicina do trabalho. Ponto Eletrônico. - Módulo Recursos Humanos Executivo Recursos Humanos e Folha de pagamento Segurança e medicina do trabalho. Ponto Eletrônico.	12,000	S/M	2.130,00	25.560,00
4	Módulos Gestão De Provisões EXECUTIVO Compras, Licitações e Contratos. Patrimônio Almoxarifado Frotas - Módulos Gestão De Provisões EXECUTIVO Compras, Licitações e Contratos. Patrimônio Almoxarifado Frotas	12,000	S/M	1.547,00	18.564,00

Página: 2 / 4

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
5	Módulo Tributações EXECUTIVO Controle da Arrecadação/ contribuição de melhoria Dívida Ativa e Procuradoria Taxas e Tarifas (Receitas diversas) - Módulo Tributações EXECUTIVO Controle da Arrecadação/ contribuição de melhoria Dívida Ativa e Procuradoria Taxas e Tarifas (Receitas diversas)	12,000	S/M	1.790,00	21.480,00
6	Módulo Gestão Fiscal EXECUTIVO Nota Fiscal Eletrônica. Escrituração Fiscal. Simples Nacional. - Módulo Gestão Fiscal EXECUTIVO Nota Fiscal Eletrônica. Escrituração Fiscal. Simples Nacional.	12,000	S/M	1.398,00	16.776,00
7	Módulo Atendimento ao Contribuinte e Cidadão EXECUTIVO Auto Atendimento e Cidadão WEB APP. (ANDROID / IOS) Ouvidoria. Portal Transparência. WEBSITE - Módulo Atendimento ao Contribuinte e Cidadão EXECUTIVO Auto Atendimento e Cidadão WEB APP. (ANDROID / IOS) Ouvidoria. Portal Transparência. WEBSITE	12,000	S/M	1.725,00	20.700,00
8	Módulo Administração Geral EXECUTIVO Processo Digital. Gestão Eletrônica de Documentos. Obras e Posturas MÓDULO CEMITÉRIO Diário Oficial - Módulo Administração Geral EXECUTIVO Processo Digital. Gestão Eletrônica de Documentos. Obras e Posturas MÓDULO CEMITÉRIO Diário Oficial	12,000	S/M	1.634,00	19.608,00
9	SERVIÇOS SOB DEMANDA - EXECUTIVO MUNICIPAL Serviços de treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós- implantação. (Havendo necessidade). *15 Horas mensais sem ônus para a CONTRATANTE - SERVIÇOS SOB DEMANDA - EXECUTIVO MUNICIPAL Serviços de treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós- implantação. (Havendo necessidade). *15 Horas mensais sem ônus para a CONTRATANTE	100,000	HR	77,00	7.700,00
10	SERVIÇOS SOB DEMANDA - EXECUTIVO MUNICIPAL Serviços técnicos de consultoria, customização e personalização dos sistemas para atender demandas específicas do município. **15 Horas mensais sem ônus para a CONTRATANTE, acumuláveis pelo período do contrato (12 meses); - SERVIÇOS SOB DEMANDA - EXECUTIVO MUNICIPAL Serviços técnicos de consultoria, customização e personalização dos sistemas para atender demandas específicas do município. **15 Horas mensais sem ônus para a CONTRATANTE, acumuláveis pelo período do contrato (12 meses);	100,000	HR	74,00	7.400,00
11	SERVIÇOS SOB DEMANDA - EXECUTIVO MUNICIPAL Serviços técnicos de mapeamento de processos para atender demandas específicas do município. **15 Horas mensais sem ônus para a CONTRATANTE, acumuláveis pelo período do contrato (12 meses); - SERVIÇOS SOB DEMANDA - EXECUTIVO MUNICIPAL Serviços técnicos de mapeamento de processos para atender demandas específicas do município. 15 Horas mensais sem ônus para a CONTRATANTE, acumuláveis pelo período do contrato (12 meses);	100,000	HR	104,00	10.400,00
12	Módulo Contabilidade: LEGISLATIVO Planejamento e Orçamento Gestão Contábil e Patrimonial, Financeira e Prestação de Contas. Controle Interno - Módulo Contabilidade: LEGISLATIVO Planejamento e Orçamento	12,000	S/M	554,00	6.648,00

Página: 3 / 4

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
	Gestão Contábil e Patrimonial, Financeira e Prestação de Contas. Controle Interno				
13	Módulo Recursos Humanos LEGISLATIVO Recursos Humanos e Folha de pagamento Segurança e medicina do trabalho. Ponto Eletrônico. - Módulo Recursos Humanos LEGISLATIVO Recursos Humanos e Folha de pagamento Segurança e medicina do trabalho. Ponto Eletrônico.	12,000	S/M	267,00	3.204,00
14	Módulos Gestão De Provisões: LEGISLATIVO Compras, Licitações e Contratos. Patrimônio Almoxarifado Frotas - Módulos Gestão De Provisões: LEGISLATIVO Compras, Licitações e Contratos. Patrimônio Almoxarifado Frotas	12,000	S/M	493,00	5.916,00
15	Módulo Atendimento ao Cidadão LEGISLATIVO Auto Atendimento e Cidadão WEB APP. (ANDROID / IOS) Ouvidoria. Portal Transparência. WEBSITE - Módulo Atendimento ao Cidadão LEGISLATIVO Auto Atendimento e Cidadão WEB APP. (ANDROID / IOS) Ouvidoria. Portal Transparência. WEBSITE	12,000	S/M	783,00	9.396,00
16	Módulo Administração Geral: LEGISLATIVO Processo Digital. - Módulo Administração Geral: LEGISLATIVO Processo Digital.	12,000	S/M	208,00	2.496,00
17	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO - LEGISLATIVO MUNICIPAL Serviços de Diagnóstico, Configuração, Migração de informações e Habilitação do sistema para uso. Incluindo serviços de treinamento dos servidores - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO - LEGISLATIVO MUNICIPAL Serviços de Diagnóstico, Configuração, Migração de informações e Habilitação do sistema para uso. Incluindo serviços de treinamento dos servidores	1,000	SV	350,00	350,00
18	SERVIÇOS SOB DEMANDA - LEGISLATIVO MUNICIPAL Serviços de treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós- implantação. (Havendo necessidade). *15 Horas mensais sem ônus para a CONTRATANTE, - SERVIÇOS SOB DEMANDA - LEGISLATIVO MUNICIPAL Serviços de treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós- implantação. (Havendo necessidade). *15 Horas mensais sem ônus para a CONTRATANTE,	100,000	HR	77,00	7.700,00
19	SERVIÇOS SOB DEMANDA - LEGISLATIVO MUNICIPAL Serviços técnicos de consultoria, customização e personalização dos sistemas para atender demandas específicas do município. **15 Horas mensais sem ônus para a CONTRATANTE, acumuláveis pelo período do contrato (12 meses) - SERVIÇOS SOB DEMANDA - LEGISLATIVO MUNICIPAL Serviços técnicos de consultoria, customização e personalização dos sistemas para atender demandas específicas do município. **15 Horas mensais sem ônus para a CONTRATANTE, acumuláveis pelo período do contrato (12 meses)	100,000	HR	74,00	7.400,00
20	SERVIÇOS SOB DEMANDA - LEGISLATIVO MUNICIPAL Serviços técnicos de mapeamento de processos para atender demandas específicas do município. **15 Horas mensais sem ônus para a CONTRATANTE, acumuláveis pelo período do contrato (12 meses); - SERVIÇOS SOB DEMANDA - LEGISLATIVO MUNICIPAL Serviços técnicos de mapeamento de processos para atender demandas específicas do município. **15 Horas mensais sem ônus para a CONTRATANTE, acumuláveis pelo período do contrato (12 meses);	100,000	HR	104,00	10.400,00
21	PROVIMENTO DE DATACENTER - GERAL Gestão e provimento de DATACENTER (gestão, disponibilidade, hospedagem,	12,000	S/M	2.345,00	28.140,00

Página: 4 / 4

processamento, segurança e Backup). - PROVIMENTO DE DATACENTER - GERAL Gestão e provimento de DATACENTER (gestão, disponibilidade, hospedagem, processamento, segurança e Backup).

Total do Participante: 261.850,00
Total Geral: 261.850,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2009.3.3.90.40.00	R$ 261.850,00

Juranda, 13 de Dezembro de 2022

LEILA MIOTTO AMADEI
PREFEITA MUNICIPAL

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 189/2022.

Modalidade Pregão Presencial n° 78/2022 - PMNC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU PARANÁ, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R$ 251.200,50(duzentos e cinquenta e um mil e duzentos reais e cinquenta centavos)**

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, RUA BAHIA, N°660, CENTRO DE NOVA CANTU-PR.

DIA: 27 de dezembro de 2022.
HORÁRIO: 09h00min.

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as **08h50min** do dia **27 de dezembro de 2022**, não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.
CREDENCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 10 (dez) minutos, após o horário indicado acima, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida à participação de interessados retardatários.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condição deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo telefone (44) 3527-1281 – (44) 3527-1280 - (44) 3527-1363.
E-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.

NOVA CANTU – PR 13 de dezembro de 2022.

(original assinado)
Vanderlei Esser
Pregoeiro substituto

Câmara Municipal de Quinta do Sol
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/22

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, USANDO DE SUAS ATRIUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUN. N.º 1249/2021

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO	01 - CAMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
UNIDADE	01 - CÂMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE	2.001 - MANTER AS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
NATUREZA DA DESPESA / FONTE	Valor
3.3.90.30 - FONTE 1	R$ 7.500,00

ARTIGO 2º - Para o Crédito que trata o artigo anterior fica cancelada igual importância proveniente da dotação abaixo:

ÓRGÃO	01 - CAMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
UNIDADE	01 - CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO	1.001 - REEQUIPAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA / FONTE	Valor
4.4.90.52 - FONTE 1	R$ 1.000,00

ÓRGÃO	01 - CAMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
UNIDADE	01 - CÂMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE	2.001 - MANTER AS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
NATUREZA DA DESPESA / FONTE	Valor
3.3.90.14 - FONTE 1	R$ 1.000,00
3.3.90.33 - FONTE 1	R$ 1.500,00
3.3.90.36 - FONTE 1	R$ 1.000,00
3.3.90.40 - FONTE 1	R$ 3.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Quinta do Sol, em 09 de Dezembro de 2022.

SABRINA YAMAJI ARRUDA
PRESIDENTE

MONALISA IMÓVEIS
CRECI 3992-J

• COMPRA • VENDA • AVALIAÇÃO • ADMINISTRAÇÃO

IMÓVEIS A VENDA

PRÉDIO COMERCIAL

R$170.000,00 - Sala Comercial Edificil Likes 104, área 82m².
R$1.800.000 - Apartamento residencial com area de 329,85m² e barracão de 150m², Av. Irmãos Pereira, 531 - Centro.
R$3.000.000,00 - Barracão comercial - Parque Industrial, terreno 4365 metros, construção de 1520 metros Rod. BR-272.
R$680.000,00 - Salão comercial, terreno área 742,50 metros, construção com 371,25. Av. Jacutinga, 883 - Jd. Tropical 2. Antiga igreja.
R$1.600.000,00 - Barracão em alvenaria na Av. Perimetral Tancredo Neves, 1716. Terreno com 660m e construção 697,30m.

APARTAMENTOS

R$620.000,000 - Edifício Trianon - Rua São Josafat, área de 200,27 metros, imóvel novo, 2 suítes.
R$320.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca , na Avenida Goioere, 1739, com área total de 127.70 - 6° pavimento.
R$900.000,00- Edificio Residencial Delta, na Rua Araruna, 854 - com área total de 256 metros -todo reformado com móveis planejado.
R$580.000,00 - Apartamento no Edifício Montreal, Jardim São Sebastião, na Av. Comendador Norberto Marcondes , 2877 - Com área de construção de 194 mts e área útil de 140 metros.
R$280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, centro - Rua Roberto Brzezinski, 1973, área de 102 metros.
R$359.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, Av. Goioerê, 1739 - Com área de 127 metros 3º Andar.
R$1.200.000,00 - Edifício Embaixador, Rua Santa Cruz, 1086- Centro - com área total de 411 metros.
R$320.000,00 - Edifício Valence - Rua Santos Dumont, 2º Andar - àrea 121,06 metros.
R$1.500.000,00 - Edifício Itália, Avenida José Custodio de Oliveira, 1525 - com área de 309 metros - 6º pavimento.
R$550.000,000 - Edifício Residencial Alfa - Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - 5º pavimento com área de 170 metros reformado.
R$900.000,00 - Edifício Torre do Sol - Rua Santa Catarina, 1741 - Centro - Área de 270,40 metros - todo reformado.
R$250.000,00 - Edifício Itaúna, Rua Laurindo Borges, 1735 - Centro -área de 79 m².
R$100.000,00 - Edifício Carlos Drumon de Andrade, Rua José Furquin de Castro, numero 7 apto 201 - Cianorte-PR.
R$700.000,00 - Apartamento no Edifício Delta, na Rua Araruna, 854. Área 255,35 metros. Área útil 172,40 metros. 13º andar.
R$380.000,00 - Edifício Residencial Veneza, 2º andar, frente a Avenida Manoel Mendes de Camargo. Área total 114,30 metros. Área útil 74,98 metros. Uma suíte, um quarto, sala, cozinha, lavanderia e uma garagem.
R$350.000,00 - Edifício Residencial Veneza, 1º andar fundo, área total 118,70 metros, área útil 79,38 metros. Uma suíte, um quarto, sala, cozinha, lavanderia e uma garagem.
R$500.000,00 - Apto no Ed. Vivendas Sevilla, Rua Edmundo Mercer, 1179. Área total 131,89 metros. Área últil 107,44 metros. Prédio semi-novo. Primeiro andar, frente para rua.
R$1.200.000,00 - Edifício Fiorella, Rua São José, 1468, área útil 114,90 metros, área total 217,08 metros. Imóvel novo. Nono andar.
R$1.100.000,00 - Edifício Fiorella, Rua São José, 1468, área útil 114,90 metros, área total 217,08 metros. Imóvel novo. Décimo andar, fundos.
R$370.000.00 - Apto no Residencial Santorini, Rua Santos Dumont, 1853. Área total 105,56 metros, área útil 79,76 metros.
R$550.000,00 - Apto Residencial Solaris, na Rua Guarapuava, 594. Área total 155 metros, útil 94 metros. Nono andar. Novo
R$680.000,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo, 2440. 170 metros, área útil 117 metros. Ed. Napoli com móveis planejados em cozinha, quartos e banheiro.
R$350.000,00 - Apto no Ed. Atenas na Rua Edmundo Mercer, esquina com Manoel Mendes. Área 122,97 metros. Fundo. Terceiro andar.
R$480.000,00 - Ed. San Remo na Rua Mamborê, 987, Área 141,13 metros total, duas garagens, quinto andar, fundo.
R$800.000,00 - Ed. Angra dos Reis, na Av. Irmãos Pereira, 1590. Área total 266,29 metros, área útil 157,17 metros, com móveis planejados.

SOBRADO

R$1.400.000,00 - Rua São Josafat, 983 - Centro - Esquina com a Irmãos Pereira -terreno com 420 metros - construção de 207 metros.
R$1.600.000,00 - Rua das Andorinhas, 341 - Vila Teixeira - sobrado novo área de 228 metros e construção 390 metros de frente ao Parque do Lago.
R$2.500.000,00 - Rua Antonio Toledo da Silveira, 108 - Jardim Shangrila - Com área de 624 metros e construção 533 com piscina e móveis planejados.
R$580.000,00 - Rua Guilherme de Paula Xavier, 365 - Terreno de 300 metros - construção de 201 metros.
R$430.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 3388 - Condomínio Edifício Residencial Vitalle - Área de 159 metros. Unidade 3.
R$700.000,00 - Rua Santos Dumont,1230- Centro -Terreno de 280 metros contrução 146 metros.
R$400.000.00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 652, centro. Terreno com 125,19 metros e construção com 112,21 metros.
R$550.000,00 - Sobrado na Rua Ignácio Trombini, 71, Conjunto Residencial Capricórnio. Terreno com 354 metros, construção com 196,51.
R$800.000,00 - Sobrado de alvenaria na Rua do Expedicionário, 533, Jardim Copacabana. Terreno com 350 metros. Construção 190,35 metros.
R$650.000,00 - Sobrado na Av. Luciano Marmontel, 271. Área terreno 380 metros. Construção 336,52 metros.

CASAS

R$210.000,00 - Rua Nicolau Assad, 319 - Jardim Capricórnio - Terreno com 293 metros- construção de 129,30.
R$1.800.000,00 - Av. Irmãos Pereira, 651 - centro - terreno de 1.000 metros em frente a Faculdade Integrado.
R$600.000,00 - Casa na Rua Renil Polato, 1107 - com terreno de 714 metros - casa em alvenaria de 306 metros e barracão em alvenaria de 363 metros - imóvel localizado em Engenheiro Beltrão .
R$980.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Andirá, 71 - Jardim Shangrilá - área de 687 metros e construção de 335 metros.
R$900.000,00 - Casa em Alvenaria na Rua São Josafat, 899 - Centro - 500 metros de terreno e 127 metros de construção - Próximo ao Centro Universitário Integrado.
R$350.000,00 - Imóvel na Rua João Teodoro de Oliveira, 84 - Jardim Parque das Acácias, terreno de 300 metros, imóvel com 2 residências, uma com 89 metros e outra com 60 metros.
R$1.400.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua são José, 512 - Centro - com área de terreno de 650 metros - construção 400 metros -com móveis planejado e piscina.
R$900.000,00 - Rua Santa Catarina, 2642 - Centro com área de terreno de 500 metros e construção 201 metros com piscina e moveis planejados.
R$300.000,00-Rua Santa Catarina, 794 - Vila teixeira com área de terreno de 257 metros e construção 107 metros .
R$ 400.000,00- casa localizado na Avelino Hanel, 681 - Centro - Município de Araruna - com terreno de 600 metros construção 105 metros.
R$550.000.00 - Casa em alvenaria na Rua Miguel Charan, 52, Jardim Capricórnio. Terreno de 357 metros e construção 275 metros.
R$170.000,00 - Casas na Rua José Antônio Fucks, 82, Jardim Silvana. Terreno com 180 metros. Uma casa com 74 metros e outra 62 metros. Mesmo terreno.
R$550.000,00 - Casa na Rua Seringueira, 660, Jardim Araucária, com área de 490 metros de terreno, construção de 284 metros.
R$695.000,00 - Casa em alvenaria na Rua Jade, 280. Terreno 325 metros, construção 69 metros. Praia do Mariscal em Bombinhas, Santa Catarina.
R$190.000,00 - Casa de alvenaria na Rua das Papoulas, 88. Bairro Moradias Verdes Campos. Terreno 237,60 e construção 99,95 metros.
R$700.000,00 - Avenida José Custódio de Oliveira, 2564. Área do terreno 389,52 metros. Construção 164,67 metros. Com piscina. Excelente localização.
R$400.000,00 - Rua Santos Dumont, 2460, Jd. Ana Elisa. Terreno 375m. Construção 248m.
R$250.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Sabiá. Terreno 180 metros, construção 127 metros. Jd. Tropical II. Imóvel novo, fazer acabamento.
R$330.000,00 - Casa alvenaria Rua Pessegueiros, 557. Terreno 252 metros e construção 79,76. Imóvel novo. Jd. Araucária.
R$315.000,00 - Casa alvenaria Rua dos Pessegueiros, 551. Terreno com 252 metros. Construção 75,56 metros. Imóvel novo. Jd. Araucária.
R$130.000,00 - Alvenaria, Rua Vassilio Boiko, 774, Jd. Flôr do Campo. Terreno 345,20m e construção com 54,98m.
R$230.000,00 - Casa na Rua Nelson Guimarães Monteiro, 133, Jardim Paulista. Terreno 153,75m, construção 92,58.
R$650.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Eng. Coelho Junior, 26. Terreno com 416 metros e construção com 380 metros.

TERRENOS/CHÁCARAS

R$2.000.000,000 - Lote de terra - área de 950 metros na rua Mamborê esquina com a Goioerê.
R$160.000,00 - Terreno 525 metros de esquina na Rua Horácio Amaral - Jardim Santa Cruz .
R$2.400.000,00 - Área de 3.000 metros na rua Peabiru, 90.
R$190.000,00 - Terreno de 346,80 metros na Rua Silvio Legnani, 87, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque
R$ 530.000,00 - Terreno no condomínio Rio do Campo, excelente localização, área total 618 metros, área útil 480 metros. Aceita veículo em contra proposta no negócio.
R$110.000,00 - Terreno com 229,68 metros na Rua Pion Gumercindo Xaviar, 100, Jd. Esperança, saída para Maringa, próximo a Carrocerias Mourão.
R$2.750.000,00 - Terreno com área de 650 metros, Av. Manoel Mendes de Camargo (20 metros) com Rua Mato Grosso (32,50 metros). Construção 120 metros.
R$120.000,00 - Rua Aleluia, 682, Jardim Maria Barleta. Área 420 metros.
R$90.000,00 - Terreno de 150 metros no Jd. Flôr de Lis, Rua 15 de Novembro. Excelente localização.
R$1.500.000,00 - Rua Santa Catarina 2054, área 650 metros. Lado da Válgas.
R$160.000,00 - Terreno na Rua Lourival Borba, 328, Jardim Kimberly, com 247 metros.
R$425.000,00 - Terreno com 325 metros, na Av. Comendador Norberto Marcondes, 1275.

R$3.000.000,00 - Chácara com 4.180 metros, excelente casa, área de lazar com piscina, construção de 720 metros. Rua Presbítero José Domingos dos Santos Filho, 482, Jd. Laura.

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

APARTAMENTOS

R$ 2.200,00 – Rua Guarapuava n. 594 - Ed Solaris – Apto 21 (01 suíte, 02 dormitórios, sala, sacada, cozinha planejada, lavanderia, aquecimento a gás, 02 vagas de garagem + condomínio). REF.: 1288.
R$ 1.500,00 – Av Capitão Índio Bandeira n. 1980 – apto 04 – Centro (02 Suíte, cozinha, sala, copa, lavanderia, despensa, WC, 01 vaga de garagem, condomínio R$ 160,00) + Seguro. REF.: 1312.
R$ 1.500,00 – Rua Araruna n. 1317 – Centro – Sobreloja (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha/copa, lavanderia, banheiro social, despensa, garagem ampla, sem condomínio)
R$ 1.300,00 - Rua Ulisses Guimarães n. 589 - Jardim Batel (02 dormitórios com roupeiros, sala/cozinha com armários e fogão de indução, WC /lavanderia, garagem + condomínio). REF.: 1453.
R$ 1.300,00 - Rua Laurindo Borges N. 1567 - Apto 01 - Arpoador (01 suíte, 01 dormitório, sala, cozinha com armários, lavanderia, 01 vaga de garagem + condomínio +/- 200,00 R$). REF.: 606.
R$ 1.200,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecília – Apto 102 – Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, 01 bwc social e 01 lavabo, lavanderia, 01 vaga de garagem (rotativa) + condomínio). REF: 218.
R$ 1.200,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecília – Apto 202 – Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, 01 bwc social e 01 lavabo, lavanderia, 01 vaga de garagem (rotativa) + condomínio). REF: 222.
R$ 1.100,00– Av. Guilherme de Paula Xavier n. 860 – Apto 35 – Res. Unique – (Loft com moveis (cozinha planejada, armário de quarto/sala), banheiro social, 01 vaga de garagem + condomínio). REF.: 659.
R$ 1.000,00 – Rua Flavio Paula Emer nº 110 (Apartamento Sobreloja) – Jardim Maia (03 dormitórios, sacada, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem, portão eletrônico + seguro). REF.: 362.
R$ 780,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Apto 101 - Térreo (02 dormitórios, sala/cozinha, WC, lavanderia, 01 vaga garagem + condomínio +/- 200,00 R$). REF.: 788.
R$ 730,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes N. 574 - Apto 203 - (01 dormitório, sala, copa, cozinha, WC, lavanderia, 01 vaga de garagem + condomínio +/- 250,00 R$). REF.: 703.
R$ 650,00 - Rua Daniel Mota Cordeiro n. 192 - Jardim Milton Luiz Pereira - (02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, sacada, garagem 02 carros)
R$ 600,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecília – Apto 301 – Centro (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, sem garagem + condomínio). REF.: 223.

RESIDÊNCIA EM ALVENARIA

R$ 2.000,00 - Rua Pedro Massareto N. 590 - Jardim Flora 02 (01 suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, WC, lavanderia, portão eletrônico, churrasqueira) + Seguro.
R$ 1.500,00 - Rua Santa Cruz n. 1285 - Centro (01 suíte com roupeiro, 01 dormitório, sala, copa, banheiro social, cozinha com armários, lavanderia, garagem e quintal amplo) + Seguro
R$ 1.500,00 – Rua Segismundo Staniszewski n. 282 – Jardim Vitoria Regia (01 suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, banheiro social, lavanderia, garagem com portão eletrônico, quintal amplo + seguro)
R$ 1.100,00 - Av Jose Wierchon n. 3562/B - Jardim Albuquerque (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem, portão eletrônico + seguro)
R$ 1.000,00 - Av. Jose Wierchon n. 4136 A - (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem) + Seguro. REF: 1439.
R$ 1.000,00 - Rua Socrates Stamato n. 16 - Jardim Capricórnio (02 dormitórios, sala, WC, cozinha, lavanderia, garagem com portão eletrônico, ar condicionado + seguro). REF.: 1452.
R$ 900,00 - Rua São Jose n. 3186 - Jardim Cidade Alta 02 (02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem s/cobertura, Imóvel Novo + seguro). REF.: 1424.
R$ 830,00 - Rua Prefeito D Paula Xavier N. 600 - Casa 04 (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem - condomínio fechado) + Seguro. REF.: 427.
R$ 800,00 - Rua Topázio n. 130 - Jardim Diamante Azul (02, dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem) + Seguro. REF.: 1445
R$ 750,00 – Rua Damasco nº 274 – Jardim Vila Nova (02 dormitórios, sala, cozinha, copa, banheiro social, lavanderia e garagem) + Seguro. REF.: 34.
R$ 600,00 – Rua Peabiru n. 279 – Centro – Casa de Madeira (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, bwc social, lavanderia, despensa e garagem + seguro). REF.: 1440.
R$ 1.100,00 - Av. Raposo Tavares n. 1552 - Centro - PEABIRU - PR (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem 03 carros, churrasqueira + Seguro). REF.: 1450. - PEABIRU

RESIDÊNCIA EM MADEIRA

R$720,00 - Rua Silvério Farago, 445 - Frente, 2 dormitórios, sala, cozinha, BWC, lavanderia, 1 vaga para garagem.

KITNETS

R$ 700,00 – Rua Francisco F. Albuquerque n. 646 – Kit 02 – Centro (01 dormitório com ar condicionado, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem apenas para moto).
R$ 600,00 – Av. José Custódio de Oliveira n. 591 – Kit 03 – Centro (02 dormitórios, cozinha, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem + seguro). REF.: 357

SOBRADOS

R$ 2.500,00 - Rua dos Expedicionários n. 533 - Jardim Copacabana (01 suíte, 03 dormitórios com armários, sala, copa, cozinha com armários, 2 wc, lavabo, lavanderia, escritório, edícula nos fundos(cozinha, wc, quarto, despensa), garagem 03 carros). + Seguro. REF.: 1411.
R$ 1.600,00 – Rua Airton Albuquerque n. 326 – Jd Albuquerque (01 suíte com sacada, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com gabinete, lavabo, bwc social, lavanderia, churrasqueira, portão eletrônico, interfone, garagem) + Seguro. REF.: 1262.
R$ 1.600,00 - Rua Ignácio Trombini n. 71- Jardim Capricórnio (02 dormitórios, 1 suíte, sala, cozinha, WC, lavanderia, despensa, edícula com churrasqueira, piscina, garagem com portão eletrônico) + Seguro. REF.:
R$ 1.500,00 – Travessa Operária n. 314 – Jardim Urupês (01 suíte com sacada, 02 dormitórios, banheiro social, lavabo, sala, copa/cozinha, lavanderia, garagem, quintal, portão eletrônico + seguro).
R$ 1.500,00 – Rua Flavio Paula Emer nº 118 – Jardim Maia (03 dormitórios, sacada, sala, cozinha, bwc social interno e externo, lavanderia, garagem, portão eletrônico, cerca elétrica + seguro). REF.: 318.
R$ 1.100,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 2594 – Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, despensa, lavanderia, garagem ampla, WC + Seguro, parte Térreo) REF.: 1239.

COMERCIAIS

R$ 10.000,00 - Rua Marfim n. 982 - Vilaggio Trombini (10 salas, complexo multi empresarial
R$ 5.500,00 – Rua São Paulo n. 1418 – Sobre

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

ATA REFERENTE À RELIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO REFERENTE AO PROCESSO Nº 173/2022 – JURANDA/PR– MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

Aos **05/12/2022, 06/12/2022 e 07/12/2022** reuniu-se os servidores do poder executivo e legislativo abaixo assinados para avaliação/realização da prova de conceito junto a empresa IPM SISTEMAS LTDA, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022 - MUNICÍPIO DE JURANDA/PR - PROCESSO nº 173/2022,** cujo certame objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS UTILIZADOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, HORA TÉCNICA DE CUSTOMIZAÇÃO E PROVIMENTO DE DATACENTER PARA ATENDER A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JURANDA**, integrante do ato convocatório lançado para a respectiva contratação.

Com base no certame realizado restou habilitada para a presente fase caracterizada pela Prova de Conceito, a empresa IPM SISTEMAS LTDA. Conforme dispõe em edital, a Prova de Conceito – POC consiste na validação dos requisitos mínimos exigidos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS quanto aos aspectos fundamentais do sistema ofertado por meio de avaliação: a) Padrão Tecnológico e de Segurança; b) Requisitos Específicos por Módulo de Programas, visando dar segurança contratação e garantir que o vencedor atenda aos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência.

Nas datas (05/12/2022, 06/12/2022 e 07/12/2022) entre os horários 08h00 às 11h30 e 13h00 às 17h00 foi objeto de apresentação de forma simultânea a avaliação com técnicos da empresa IPM SISTEMAS LTDA, dos seguintes módulos/áreas:

Técnico: ADILSON MANNES.
1 – CARACTERISTICAS;
3 - DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS;
6.3 e 8.3 – GESTÃO DE PROVISÕES;
Técnico: SIDNEI SOUZA.
6.1 e 8.1 – CONTABILIDADE;
Técnico: MARIO SANTOS.
6.2 e 8.2 – RECURSOS HUMANOS;
Técnico: LUIZ ADORNO.
6.6 e 8.4 – ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E CIDADÃO;
Técnico: CARLOS GAMA.

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

6.7 – ADMINISTRAÇÃO;
Técnico: MESSIAS ALVES.
6.4 – TRIBUTAÇÕES;
6.5 – FISCAL;
Segue abaixo os itens de atendimento e resultado:

ITEM/MODULO DO EDITAL	TOTAL DE SUBITENS	QUANTIDADE DE SUBITENS ATENDIDOS	PORCENTAGEM DE ITENS ATENDIDOS
Características Gerais Dos Serviços a Serem Fornecidos Pelo Sistema. (1)	32	32	100%
Descrição Das Características. (3)	67	67	100%
Módulo Contabilidade: (6.1 e 8.1) • Planejamento e Orçamento (6.1.1 e 8.1.1) • Gestão Contábil e Patrimonial, Financeira e Prestação de Contas. (6.1.2 e 8.1.2) • Controle Interno (6.1.3 e 8.1.3)	313	313	100%
Módulo Recursos Humanos (6.2 e 8.2) • Recursos Humanos e Folha de pagamento (6.2.1 e 8.2.1) • Segurança e medicina do trabalho. (6.2.2 e 8.2.2) • Ponto Eletrônico. (6.2.3 e 8.2.3)	324	324	100%
Módulos Gestão De Provisões: (6.3 e 8.3) • Compras, Licitações e Contratos. (6.3.1 e 8.3.1) • Patrimônio (6.3.2 e 8.3.2) • Almoxarifado (6.3.3 e 8.3.3) • Frotas (6.3.4 e 8.3.4)	208	208	100%
Módulo Tributações (6.4) • Controle da Arrecadação/ contribuição de melhoria (6.4.1) • Divida Ativa e Procuradoria (6.4.2) • Taxas e Tarifas (Receitas diversas) (6.4.3)	339	339	100%
Módulo Gestão Fiscal (6.5) • Nota Fiscal Eletrônica. (6.5.1) • Escrituração Fiscal. (6.5.2) • Simples Nacional. (6.5.3)	152	152	100%
Módulo Atendimento ao Contribuinte e Cidadão (6.6 e 8.4) • Auto Atendimento e Cidadão WEB (6.6.1 e 8.4.1) • APP. (ANDROID / IOS) (6.6.2 e 8.4.2) • Ouvidoria. (6.6.3 e 8.4.3) • Portal Transparência. (6.6.4 e 8.4.4) • WEBSITE (6.6.5 e 8.4.5)	309	309	100%

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

Módulo Administração Geral (6.7 e 8.5) • Processo Digital. (6.7.1 e 8.5.1) • Gestão Eletrônica de Documentos. (6.7.2) • Obras e Posturas (6.7.3) • Módulo Cemitério (6.7.4) • Diário Oficial (6.7.5)	269	269	100%

Os resultados da análise foram constatados e são ratificados pelos membros participantes da comissão de licitação e servidores, os quais subscrevem a presente ata. Ao final da avaliação, constatou-se que a empresa IPM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ 01.258.027/0001-41, cumpriu com os requisitos de validação, atendendo em 100% todos os requisitos relacionados no Edital. Por todo o exposto, encaminhamos o resultado da Prova de Conceito ao Pregoeiro e sua equipe, para continuidade aos demais atos pertinentes ao processo.

Juranda/PR, 08 de dezembro de 2022

ALINE DE SOUZA PINTO
Pregoeira
Portaria nº 020/2022

VERIDYANA GODOI
Assistente de Imprensa
Portaria nº 116/2017

JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
Contador
Portaria nº 078/2012/SP

RAFAELA CABRAL DA SILVA
Comissão de Licitação
Portaria nº 020/2022

JOSÉ DENILSON DO NASCIMENTO
Controlador Interno
Portaria nº 088/2022

MAGALI ROSE DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Portaria nº 020/2022

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

SUZANA APARECIDA DE SOUSA PINTO
Agente Administrativo
Portaria nº 162/2012

TATIANE PEREIRA DE SOUZA
Chefe da Divisão de Controle de Frequência
Portaria nº 161/2022/RH

RODRIGO PIGNATO
Advogado
Portaria nº 108/2019/RH

FERNANDA JAKOBOWSKI CARNIELI
Dir. do Departamento De Obras
Portaria nº 061/2022/RH

WILLIAN SOUZA COQUEIRO
Dir. Dep. de Tributação e Fiscalização
Portaria nº 086/2021/RH

FABIANO FRANCISCO DOS SANTOS
Contador – Câmara Municipal

GILMAR DE BARROS DA SILVA
Dir. Dep. de Administração Geral
Portaria nº 061/2022/RH

RENATA JAKOBOWSKI CARNIELI
Assistente Administrativo – Câmara Municipal

MARCIO ALEXANDRE ANDRADE
Agente Administrativo
Portaria nº 153/2012/SP

EDINEIA ROLDE DA COSTA
Técnico Legislativo – Câmara Municipal

Departamento de Compras e Licitação

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 3144/2022

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal **nº 1344 de 16 de Dezembro de 2021**, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, o **Crédito adicional suplementar no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais),** em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64:

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL
22.004.15.451.0007.2.005. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
3.3.90.30.00 – 582 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00

15 - GABINETE DO PREFEITO
003 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
15.003.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.3.90.39.00 – 17 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 200.000,00

15 - GABINETE DO PREFEITO
005 -DIVISÃO DE EVENTOS
15.005.13.392.0026.2.024. - Manutenção da Div. de Eventos e Realização da Festa da Vaca Atolada - Prato Típico
3.3.90.39.00 – 31 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00

Total da Suplementação: **270.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Provável Excesso de Arrecadação da Fonte: 270.000,00

Total dos Recursos: 270.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 09 de Dezembro de 2022.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328019920
Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328019920 Dados: 2022.12.09 11:48:17 -03'00'

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
Luiziana-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022

Convoca Conselheiro Tutelar Suplente, para ocupar vacância no Conselho Tutelar, e dá outras providências.

Cleide Marques Rufino, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, torna público com base na Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 592/2011, e considerando a eleição realizada no dia 06 de Outubro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Convocar para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar do município de Luiziana - Pr, a suplente eleita em 9° lugar, durante um período de 05 (cinco) meses, para ocupar o lugar das conselheiras tutelares que entrarão em período de férias, conforme segue:

- Claudilene Lopes

Art. 2º Após a publicação do edital de convocação o Conselheiro Tutelar Suplente terá 20 (vinte) dias úteis para apresentar a documentação a seguir para posse:

I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Título de eleitor e fotocópia.
III - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
IV - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
V - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
VI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
VII - Atestado de sanidade física e mental.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
Luiziana-PR

VIII - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

IX - Comprovar residência no município.

X – Em caso de desistência do cargo comparecer a Secretaria de Assistência Social, sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assinatura do termo de desistência.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cleide Marques Rufino
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º :74, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 155/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRETAMA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.950.088/0001-74, com sede na Rua Oscar Gauer Khunn, nº 174, Centro, Iretama-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Same Saab.**

CONTRATADA: INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSSESSORIA EIRELI, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **10.683.629/0001-37**, com sede à Rua Major Tucunduva, nº 264, Centro, Tejupa - SP, CEP: 18.830-000, neste ato representado pela empresária **Fábia Roberta Eleutério de Oliveira**, portador do RG: 22.606.970/9-SSP/SP e CPF: 250.160.208-0.

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil, especializada na prestação de serviços de Apoio e Consultoria, visando a Construção de Ponte sobre o rio Canguçu, bem como, confecção de anexos técnicos para Habilitação de Termo de Cooperação, conforme e protocolo nº 16.244.013-6, junto a Secretaria de Infraestrutura e Logística, conforme especificações constantes neste ANEXO.

DATA DO CONTRATO: 13 (Treze) de Dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: 06 (Seis) Meses.

VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (Vinte e Sete mil reais).

FORO: Comarca de Iretama-Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 55/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2700/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N º 8.666/93, ARTIGO ART. 24. INCISO II COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de educação torna pública a contratação por Dispensa de licitação em favor da empresa: **GLOBAL ÔNIBUS LTDA. –EPP INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.167.243/0001-23** SITUADO NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO –PR - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA NO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA AYK -5246, ARE -6388 -PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**
Pelo **VALOR DE R$ 12.980,00(doze mil, novecentos e oitenta reais)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 13 de dezembro de 2022.

EDMAR GARDIOLI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Cep 87.355-000 Fone: (44) 3569-1185
CNPJ 78.196.755/0001-09

Contrato Nº 216/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

Contratada: CONENG - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Valor: R$ 2.892.810,10

Vigência: Início: 13/12/2022 Término: 13/12/2023

Licitação: 32/2022

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA RECONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL CONFORME PROJETOS EM ANEXO,

Juranda, 13 de Dezembro de 2022

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

TERMO DE FOMENTO N. 08/2022

TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, E DE OUTRO **LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA, CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.989.129/000150, COM SEDE NA RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.**

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Presidente Kennedy nº 363, Centro, CEP: 86.960-000, inscrito no CNPJ sob nº nº 76.950-062/0001-26, **POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, e **LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA,** INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.989.129/000150, COM SEDE NA RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, neste ato representada(o) por **HELENA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MARTINEZ**, doravante denominada simplesmente de **ENTIDADE**, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, com o objetivo de realizar a **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.989.129/000150, COM SEDE NA RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução da **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.989.129/000150, COM SEDE NA RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.** Consoante Plano de Trabalho aprovado que é integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

2.1 Transferir os recursos financeiros à entidade consignados na cláusula quarta do presente Termo de Fomento, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
2.2 Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à Entidade;
2.3 Assinalar prazo para que a entidade adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da entidade, por motivo justificado;
2.4 Ceder o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do tribunal de contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1. Manter atualizados seus dados junto ao **MUNICÍPIO**;
3.2 Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**, que não poderão se destinar a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira desta Parceria e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
3.3 Ressarcir ao **MUNICÍPIO** os recursos recebidos, através desta Parceria, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
3.4 Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguro em geral, eximindo o **MUNICÍPIO** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
3.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
3.6 Arcar, a título de contrapartida, com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO**;
3.7 Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados, cujos recursos tenham origem nas disposições desta parceria;
3.8 Prestar contas de todos os recursos recebidos do **MUNICÍPIO**, na forma prevista nas cláusulas seguintes e em instruções específicas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

3.9 Fornecer ao **MUNICÍPIO**, no prazo por esta estipulado, documentos, dados e informações que lhe forem solicitados sobre o objeto desta parceria;
3.10 Manter recursos humanos, materiais e equipamentos de acordo com a legislação vigente, adequados e compatíveis com o atendimento que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do objeto desta parceria;
3.11 Devolver aos cofres da Prefeitura municipal os valores não utilizados.
3.12 A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução.
3.13 Deverá constar cedido pela entidade como anexo do termo de fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - A presente Parceria vigorará por 12 meses, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser renovado, desde que comprovada a necessidade para o Município e desde que a Entidade não tenha apresentado problemas no desenvolvimento do Programa, Projeto ou Atividade, assim como no tocante à documentação e à Prestação de Contas.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

5.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente em 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04.004.08.241.0005.1.140.3.3.50.43.00.00. - 1001 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

6.1 Por força da presente parceria o MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE a importância de **R$ 4.048,63 (quatro mil e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos)**
§ 2º Os recursos transferidos serão mantidos pela Entidade Parceira em conta bancária específica, somente sendo permitidos créditos oriundos da parceria e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.
§ 5º Os recursos da Parceria, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:
I - Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
§ 6º Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente, aplicados no objeto da Parceria, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
§ 7º O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto da Parceria obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o Cronograma de Desembolso, como parâmetro para sua elaboração e definição das parcelas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

CLAUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, na forma fixada em regulamento. Enquanto o regulamento não for editado, a prestação de contas reger-se-á de acordo com as seguintes disposições:
7.2 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – Extrato da conta bancária da entidade;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI -Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
7.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - Relatório de execução financeira do termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
7.4 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
7.5 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - Os impactos econômicos ou sociais;
III - O grau de satisfação do público-alvo;
IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
7.6 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - Aprovação da prestação de contas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
7.7 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
7.8 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
7.9 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) Omissão no dever de prestar contas;
b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
7.10 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
7.11 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

7.12 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLAUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

8.1 O controle e a fiscalização da execução da presente Parceria ficarão sob o encargo desta Secretaria e/ou através da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA NONA - DA PROIBIÇÃO

9.1 Fica expressamente vedado à ENTIDADE:
9.1.1 A transferência ou redistribuição à outras Entidades, congêneres ou não, dos recursos oriundos da presente Parceria;
9.1.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida nesta Parceria, ainda que em caráter de emergência;
9.1.3 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência;
9.1.4 A realização com despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
9.1.5 A realização de despesa de publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

CLAUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - Qualquer irregularidade no cumprimento das obrigações oriundas da presente Parceria autorizará o **MUNICÍPIO** a exigir de **LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA** o seu saneamento, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, sem a regularização reclamada, serão imediatamente suspensos novos repasses, sem prejuízo de ser considerado rescindida esta Parceria, a juízo do **MUNICÍPIO**, na forma prevista na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da presente Parceria enseja sua rescisão, a juízo do MUNICÍPIO, cabendo à **LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA**, sem prejuízo das sanções previstas em lei, devolver o saldo não utilizado das quantias recebidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança judicial dos valores apurados, acrescidos, nesta hipótese, de juros e correção monetária.
§ 1º – Constitui, particularmente, motivos para perda do Termo de Fomento a constatação das seguintes situações:
I – Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
II – Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

§ 2º A Parceria poderá ser rescindida unilateralmente por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 10 (dez) dias.
§ 3º – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger esse instrumento, creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
4º - A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além de estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dess

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Endereço: Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro
CEP: 87355-000 - Juranda

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 105/2022
Processo Adm.: 225/2022
Data do Processo: 24/11/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 225/2022
b) Nr. Licitação: 105/2022 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 13/12/2022
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA ARTESANATO EM GERAL A SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DE ARTESANATO OFERECIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E TECIDOS PARA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CASTELO BRANCO ARTES LTDA				
6 - PRIME TINTA PARA VIDRO E METAIS 100 ML - Marca: ACRILEX	UN	20,000	10,9900	R$ 219,80
8 - CANETINHA PARA TECIDO GROSSA CORES CONFORME SOLICITAÇÃO - Marca: ACRILEX	UNI	40,000	8,1900	R$ 327,60
16 - TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO 100 ML - DIVERSOS CORES - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA - Marca: ACRILEX	UNI	40,000	9,2900	R$ 371,60
17 - PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, PARA REFIL GROSSO 40W - Marca: CLASSE	UN	5,000	43,8000	R$ 219,00
19 - TESOURA GRANDE COM PONTA TESOURA USO GERAL 21,3 CM, LAMINA EM AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO - Marca: BRW	UNI	20,000	22,8000	R$ 456,00
22 - FITA DE CETIM - FITA DE CETIM Nº 01 07 MM EMBALAGEM COM 100 METROS, CORES SORTIDAS - Marca: FITAS PROGRESSO	UNI	10,000	24,8000	R$ 248,00
26 - CARTELA MEIA PEROLA ADESIVA, 6 MM, BRANCA, 16 CM X 18 CM X 20 CM - Marca: WEY	UN	30,000	6,7800	R$ 203,40
29 - FOLHA DE EVA LISO - CORES CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA. TAMANHO: 40 X 60 CM, COM 2MM. - Marca: HAITI	UNI	200,000	2,9000	R$ 580,00
52 - OLHINHOS PLÁSTICOS MOVEIS 100 UNIDADES TAMANHO G - Marca: KIT	PCT	10,000	8,8000	R$ 88,00
53 - OLHINHOS PLÁSTICOS MOVEIS 100 UNIDADES TAMANHO P - Marca: KIT	PCT	10,000	9,9000	R$ 99,00
63 - TINTA SPRAY AEROSOL 150 ML INDICADO PARA PINTURA DECORATIVA EM MADEIRA, JORNAL, PAPEL , CERÂMICA , ISOPOR , GESSO E CORTIÇA COR PRATA , VERMELHO. - Marca: MUNDIAL PRIME	UNI	50,000	20,8000	R$ 1.040,00
100 - MEIA PEROLA COM FURO PARA COSTURA 8MM - pacote com 500 gramas - Marca: NYBC	UN	2,000	90,0000	R$ 180,00
107 - MEIA PEROLA SEM FURO 9,23MM - pacote de 500 grs - Marca: NYBC	UNI	2,000	59,9000	R$ 119,80

Juranda, 13 de Dezembro de 2022
Leila Miotto Amadei

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Endereço: Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro
CEP: 87355-000 - Juranda

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 105/2022
Processo Adm.: 225/2022
Data do Processo: 24/11/2022

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
122 - GUARDANAPO PARA DECOPAGEM ESTAMPA FLORES E BICHINHOS - Marca: MAKE +	UNI	40,000	2,6600	R$ 106,40
126 - COLA INSTANTÂNEA PARA ARTESANATO - Marca: LEO	UN	30,000	9,9000	R$ 297,00
127 - COLA INSTANTÂNEA PARA ARTESANATO , TRANSPARENTE 20 GR - Marca: LEO	UN	10,000	13,3900	R$ 133,90
133 - JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS 26 PEÇAS BRINQUEDO EDUCATIVO - Marca: COLUNA	UN	100,000	17,7500	R$ 1.775,00
137 - CANETA HIDROCOR, TAMANHO PEQUENO, JOGO COM 12 UNIDADES/CORES,TUBO DE PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA MACIA, 1ª QUALIDADE. - Marca: LEO	UNI	50,000	10,4500	R$ 522,50
143 - TINTA GUACHE 15ML 12 CORES, MULTICOR, COR MULTICOLORIDA TIPO DE ACABAMENTO MATE TAMANHO 15 ML (PACOTE DE 12) VOLUME DO PRODUTO 15 MILILITROS. - Marca: MARIPEL	PCT	100,000	10,9000	R$ 1.090,00
146 - MASSA DE MODELAR 12 CORES NÃO TOXICA, MACIA, COMPOSIÇÃO AGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLUTEN, CLORETO DE SODIO, PROPILPARABENO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, FABRICAÇÃO NACIONAL, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES - Marca: MAGIX	CX	100,000	7,4000	R$ 740,00
DAIANE DA SILVA ROCHA ZAMZICKI 08232740981				
1 - AGULHA DE COSTURA À MÃO Nº 24, AÇO NIQUELADO - AGULHA DE COSTURA À MÃO Nº 24, AÇO NIQUELADO - Marca: NYBC	UNI	400,000	0,5300	R$ 212,00
2 - AGULHA DE COSTURA À MÃO Nº 22, AÇO NIQUELADO - AGULHA DE COSTURA À MÃO Nº 24, AÇO NIQUELADO - Marca: NYBC	UNI	400,000	0,5600	R$ 224,00
3 - AGULHA DE COSTURA À MÃO Nº 8, AÇO NIQUELADO - AGULHA DE COSTURA À MÃO Nº 8, AÇO NIQUELADO. - Marca: NYBC	UNI	400,000	0,4900	R$ 196,00
10 - CAIXA MDF COM TAMPA 14CM X 14CM X 5 CM - CAIXA MDF COM TAMPA 9CM X 9CM X 5 CM. - Marca: MDF cr	UNI	100,000	8,4500	R$ 845,00
13 - LINHA DE COSTURA 1.500 JARDAS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, O CONE POSSUI 1.371M - CORES VARIADAS - Marca: GENERAL	UN	70,000	4,5000	R$ 315,00
14 - SININHHA 9 MM - CORES DIVERSAS - Marca: SAO JOSE	MT	50,000	2,0900	R$ 104,50
24 - CORDÃO ENCERADO, 1 MM, ROLO COM 100 METROS APROXIMADOS - PESO 100 GR - CORES DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. - Marca: SETTA	ROLO	5,000	18,9900	R$ 94,95
28 - TECIDO JUTA NATURAL TRAMA 1 MTS DE LARGURA - Marca BELLA CASA	MT	30,000	19,7900	R$ 593,70
30 - TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM 1,40 M DE LARGURA E COM GRAMATURA DE 157G/M² - 219 G/M² LINEAR - Marca: PARANATEX	MT	10,000	16,6900	R$ 166,90
33 - RENDA 8706/8906 20 MM RENDA UTILIZADA PARA DIVERSAS FINALIDADES, COMO ARTESANATO CONFECÇÃO EM GERAL, CONFECÇÃO PARA BEBE , DECORAÇÃO. - Marca: ARTEPUNTO	UNI	40,000	22,0000	R$ 880,00
40 - FITA DE CETIM 6 CM COM 10 METROS CADA ROLO - COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA - Marca: PROGRESSO	ROLO	120,000	4,2700	R$ 512,40
41 - FITA DE CETIM 2,5CM COM 10 METROS CADA ROLO - COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA - Marca: PROGRESSO	ROLO	60,000	7,2000	R$ 432,00
43 - FITA DE CETIM Nº01 VARIAS CORES - COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA - Marca: PROGRESSO	MT	50,000	0,2700	R$ 13,50
47 - FITA DE LESE COM PASSA FITA NA COR BRANCA COM 30 MM DE LARGURA E 14 METROS APROXIMADAMENTE - Marca: ARTE PUNTO	PÇ	40,000	28,5500	R$ 1.142,00
48 - LINHA DE ALGODÃO PARA CROCHÊ GROSSA 500 MTRS - COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA - Marca: LINHA DONA	UNI	9,000	15,9500	R$ 143,55

Juranda, 13 de Dezembro de 2022
Leila Miotto Amadei

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Endereço: Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro
CEP: 87355-000 - Juranda

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 105/2022
Processo Adm.: 225/2022
Data do Processo: 24/11/2022

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
50 - LINHA PARA PRESPONTO COM 30 METROS EM CORES DIVERSAS - Marca: KRON	UNI	10,000	3,2000	R$ 32,00
54 - PASSAMANARIA BRANCA 8 MM LARGURA COM 10 METROS - Marca: EXCEL	UNI	5,000	14,2900	R$ 71,45
55 - PASSAMANARIA BRANCA 1,5 MM LARGURA COM 50 METROS - Marca: EXCEL	UNI	5,000	14,2900	R$ 71,45
57 - TECIDO PELE DE PÊSSEGO DA COR DE PELE 1,40L - Marca: EUROTEXTIL	MT	10,000	24,7900	R$ 247,90
58 - TECIDO TRICOLINE COR LISA – CORES A DEFINIR, 1,40 DE LARGURA – SENDO 8 METROS DE CADA COR - Marca: EUROTEXTIL	MT	270,000	24,7000	R$ 6.669,00
59 - TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO COM ESTAMPAS DIVERSAS DE NATAL , FRUTAS, LEGUMES, TEMAS INFANTIS , FLORAL E LISTRAS , XADREZ , ESTAMPAS PARA PATCHWORK , ESTAMPAS GIRASSOL E ANIMAL PRINT - Marca: EUROTEXTL	MT	525,000	24,3500	R$ 12.783,75
71 - BARBANTE BARROCO MULTICOLOR 4/6 200 GR - Marca: BARROCO	UNI	120,000	21,7900	R$ 2.614,80
72 - BARBANTE CRU 4/6 ESPESSURA:4/6 METRAGEM: 610 METROS PESO: 600 GRAMAS - Marca: ATELIE	UNI	240,000	14,9900	R$ 3.597,60
79 - CAIXA EM MDF NATURAL - TIPO BAÚ DETALHE PASSA FITA MEDIDAS APROXIMADAS 21 X 12,5 X 25 CM, COM ESCRITA " FARMACINHA". - Marca: MDF CRU	UNI	50,000	24,7900	R$ 1.239,50
85 - FITA DE GORGORÃO Nº9 - Marca: NAJAR	MT	200,000	1,3800	R$ 276,00
86 - FITA DE GORGORÃO Nº5 - Marca: NAJAR	MT	200,000	0,6900	R$ 138,00
101 - LINHA PARA BORDADO FEITA PARA BORDADOS A MÁQUINA, LINHA COM ESPESSURA 120 100% POLIÉSTER TRILOBAL, CONE GRANDE COM 4.000 METROS CADA. COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA - Marca: RICAMARI	UN	15,000	10,4500	R$ 156,75
102 - AGULHA DE MAQUINA PARA COSTURA Nº11 RETA CABO FNO NV/10 - AGULHA DE MAQUINA RETA CABO FINO Nº11 AGULHAS EQUIVALENTE: DBK1, 16X231 , 1738, 287WH EMBALAGENS: ENVELOPE COM 10 AGULHAS DIÂMETRO: 75/11 - Marca: SINGER	UN	3,000	13,4800	R$ 40,44
103 - AGULHA DE MAQUINA PARA COSTURA Nº14 RETA CABO FNO ENV/10 AGULHA DE MAQUINA RETA CABO FINO Nº14 EMBALAGENS: ENVELOPE COM 10 AGULHAS DIÂMETRO: 90/14 - Marca: SINGER	UN	3,000	13,4800	R$ 40,44
104 - AGULHA DE MAQUINA PARA COSTURA Nº16 RETA CABO FNO NV/10 AGULHA DE MAQUINA RETA CABO FINO Nº16 - EMBALAGENS: ENVELOPE COM 10 AGULHAS DIÂMETRO: 100/16- Marca: SINGER	UN	3,000	13,4800	R$ 40,44
105 - ZÍPER COMUM DE NYLON FIXO TAMANHO 10 CM CORES VARIADAS - Marca: GENERAL	UNI	40,000	0,5400	R$ 21,60
106 - ZÍPER COMUM DE NYLON FIXO TAMANHO 15 CM CORES VARIADAS - Marca: GENERAL	UNI	40,000	0,7300	R$ 29,20
108 - ZÍPER COMUM DE NYLON FIXO TAMANHO 20 CM CORES VARIADAS - Marca: GENERAL	UN	40,000	0,8800	R$ 35,20
109 - ZÍPER COMUM DE NYLON FIXO TAMANHO 30 CM CORES VARIADAS - Marca: GENERAL	UN	40,000	0,9800	R$ 39,20
115 - BOTÃO BOMBÊ PARA FORRAR / ENCAPAR Nº14 - Marca: CADERNAS	UN	100,000	0,1700	R$ 17,00
116 - BOTÃO BOMBÊ PARA FORRAR / ENCAPAR Nº16 - Marca: CADERNAS	UN	100,000	0,2100	R$ 21,00
117 - BOTÃO BOMBÊ PARA FORRAR / ENCAPAR Nº18 - Marca: CADERNAS	UN	100,000	0,1700	R$ 17,00
118 - BOTÃO BOMBÊ PARA FORRAR / ENCAPAR Nº22 - Marca:	UN	100,000	0,2700	R$ 27,00

Juranda, 13 de Dezembro de 2022
Leila Miotto Amadei

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Endereço: Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro
CEP: 87355-000 - Juranda

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 105/2022
Processo Adm.: 225/2022
Data do Processo: 24/11/2022

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CADERNAS				
119 - BOTÃO BOMBÊ PARA FORRAR / ENCAPAR Nº24 - Marca: CADERNAS	UN	100,000	0,4300	R$ 43,00
124 - ATOALHADO 100% - ALGODÃO COR BRANCO - Marca: VALLE	MT	10,000	29,7900	R$ 297,90
153 - TECIDO SOFT 100% POLIESTER GRAMATURA DE 225 G/M E 1,50 METROS DE LARGURA. - Marca: EUROTEXTIL	MT	50,000	31,4900	R$ 1.574,50
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA				
7 - LINHA MEADA PARA BORDAR A MÃO 100 ALGODÃO, COM 8 METROS - Marca: MAIN	UN	200,000	2,8300	R$ 566,00
9 - FITA DE CETIM - FITA DE CETIM Nº 10 7 MM EMBALAGEM COM 100 METROS, CORES SORTIDAS. - Marca: ARTEC	UN	15,000	24,5500	R$ 368,25
11 - CAIXA MDF COM TAMPA 9CM X 9CM X 5 CM - CAIXA MDF COM TAMPA 9CM X 9CM X 5 CM - Marca: ACF	UNI	100,000	3,8500	R$ 385,00
23 - FITA DE CETIM - FITA DE CETIM Nº 02 10 MM EMBALAGEM COM 100 METROS, CORES SORTIDAS - Marca: PROGRESSO	UNI	10,000	26,1000	R$ 261,00
32 - TESOURA ALFAIATE INOX, PARA USO GERAL CABO PLASTICO, RESISTENTE E DURÁVEL COM CABO ANATÔMICO DE FÁCIL MANUSEIO MEDIDAS E PESO APROXIMADA DE 25 CM COM LÂMINAS DE 15 CM E PESO 273 GRAMAS - Marca: MERLY	UNI	3,000	53,8000	R$ 161,40
38 - FIO SISAL FINO COM 100 M - Marca: RRE	UNI	5,000	28,7000	R$ 143,50
49 - LINHA PARA COSTURA OVERLOQUE 700 GRAMAS - COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA - Marca: KRON	UNI	60,000	37,9500	R$ 2.277,00
60 - TECIDO JACQUARD MEDALHÃO 2,80M DE LARGURA, COR CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA. - Marca: SANTA M G	MT	120,000	39,4000	R$ 4.728,00
61 - TIARA DE CABELO DE PLÁSTICO PACOTE COM 12 UNIDADES - Marca: SHOK	PCT	10,000	10,6000	R$ 106,00
65 - VIÉS ESTAMPANDO LARGO 24MM COM 50 METROS - CORES AMARELO , AZUL , BRANCO,CRU,VERDE,VERMELHO - Marca: DESTAK	MT	21,000	22,2000	R$ 466,20
66 - VIÉS LISO LARGO 35 MM 50 METROS CORES AMARELO, AZUL , BRANCO ,CRU, VERDE,VERMELHO, ROSA - Marca: DESTAK	MT	21,000	23,8000	R$ 499,80
82 - FIO DE LÃ MOLLET 001 COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA - Marca: ANE	UNI	300,000	6,8000	R$ 2.040,00
83 - CORTADOR CIRCULAR DE 45MM REDONDO - Marca: KASMO	UNI	4,000	39,0000	R$ 156,00
89 - MAQUINA CORTADORA PARA CORTE EM GARRAFAS DE VIDRO ELÉTRICA 110V 750 WATTS - Marca: MML	UN	1,000	170,0000	R$ 170,00
M P AMARAL - INFORMATICA				
4 - COLA GEL 60GRS - COLA GEL 60GR - Marca: FRAMA	UNI	10,000	7,2500	R$ 72,50
5 - TERMOLINA LEITOSA 100 ML - Marca: ACRILEX	UN	20,000	8,7300	R$ 174,60
12 - COLA VINIL ARTESANATO, 75 GRS - Marca: TEKBOND	UN	20,000	7,3000	R$ 146,00
15 - LINHA NYLON 100 MTS, 03 MM - Marca: NYBC	UN	20,000	7,2300	R$ 144,60
18 - LIXA Nº320 TAMANHO 22,50 CM X 27,50 CM - Marca: NORTON	UN	50,000	1,6000	R$ 80,00
20 - VERNIZ MORDENTE 60 ML - Marca: ACRILEZ	UN	5,000	6,8000	R$ 34,00
25 - COLA BRANCA EXTRA FORTE - 1 KG - Marca: FRAMA	UN	10,000	15,8400	R$ 158,40
27 - FOLHA DE EVA GLITER - CORES DIVERSAS. TAMANHO: 40 X 60 CM, COM 1,5 CM DE ESPESSURA - Marca: LEO&LEO	UN	200,000	6,2000	R$ 1.240,00

Juranda, 13 de Dezembro de 2022
Leila Miotto Amadei

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Endereço: Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro
CEP: 87355-000 - Juranda

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 105/2022
Processo Adm.: 225/2022
Data do Processo: 24/11/2022

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
31 - FIBRA SILICONADA OU PLUMA SILICONADA, MATERIAL USADO PARA ENCHIMENTO DE ALMOFADAS E BICHOS DE PELÚCIA O PRODUTO NÃO ALÉRGICA, NÃO JUNTA ÁCAROS OU FUNGOS. MACIO, RESISTENTE E NÃO DEFORMA COR BRANCA. - Marca: SANTA FE	KG	2,000	31,9900	R$ 63,98
34 - TERMOCOLANTE DUPLA FACE 50 CM DE LARGURA COR PATRÃO - Marca: LANMAX	ROLO	2,000	14,8000	R$ 29,60
35 - BOTÕES Nº 22 - BOTÕES Nº 22 COM AS FUROS CORES E FUROS DIVERSOS, CONFORME SOLICITAÇÃO - Marca: KIT	UNI	20,000	0,4800	R$ 9,60
36 - ARAME ENCAPADO PARA ARTESANATO(ARAME FLORAL) - ROLO COM 5 METROS NA COR VERDE - Marca: PRIMOR	ROLO	10,000	4,9000	R$ 49,00
37 - CORDÃO RABO DE RATO ACETINADO 3,0 MM - ROLO DE 50 METROS - COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA - Marca: NYBC	ROLO	30,000	17,7900	R$ 533,70
39 - FIO SISAL GROSSO COM 100 M - Marca: ARAMAX	UNI	5,000	35,0000	R$ 175,00
42 - FITA PARA PRESENTE LARGA 2 CM COM 50 METROS - COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA - Marca: PROGRESSO	ROLO	17,000	13,1400	R$ 223,38
44 - FITILHO 24MM COM 50 METROS - COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA - Marca: NIZURI	ROLO	25,000	3,3900	R$ 84,75
46 - GOMA LACA INCOLOR BRILHANTE, EMBALAGEM COM 100 ML - Marca: ACRILEX	UNI	20,000	19,0000	R$ 380,00
51 - MANTA ACRÍLICA TERMO COLANTE DE UM LADO R1 3 METROS 1,50 - Marca: KIT	MT	20,000	15,8000	R$ 316,00
56 - PISTILOS 7 CM COM 50 UNIDADES PARA FLORES - Marca: SANTA FE	PCT	10,000	4,7500	R$ 47,50
62 - TINTA LATEX PVA PREMIUM BRANCA - Marca: ACRILEX	LT	20,000	10,9900	R$ 219,80
64 - VERNIZ 1 LITRO - Marca: ACRILEX	UNI	10,000	46,8900	R$ 468,90
67 - FITA DE CETIM - FITA DE CETIM 8 CM EMBALAGEM COM 100 METROS, CORES SORTIDAS - Marca: PROGRESSO	UNI	10,000	25,6500	R$ 256,50
68 - TINTA SPRAY USO GERAL VERNIZ - Marca: ACRILEX	UNI	20,000	29,3900	R$ 587,80
69 - CARTOLINA DUPLA FACE TAMANHO 48X66 CM CORES: VERDE, AMARELO, VERMELHO , AZUL, ROSA , BRANCO , MARROM, PRETA - Marca: V.M.P	UNI	200,000	1,3300	R$ 266,00
70 - LIXA PARA UNHA POPULAR PARDA DE 17 CM - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - Marca: Merheje	PCT	5,000	8,9900	R$ 44,95
74 - ARAME DE ALUMÍNIO COMPRIMENTO :5 METROS 0.8MM MATERIAL 100% ALUMÍNIO - Marca: NELORRE	ROLO	5,000	14,6000	R$ 73,00
75 - PERCEVEJO ESTRELA, FABRICADO EM ARAME E CHAPA DE AÇO CAIXA COM 100 UNIDADES. FABRICAÇÃO NACIONAL. - Marca: BRW	UNI	2,000	5,6900	R$ 11,38
76 - FURADOR EXTRA GIGANTE DE E.V.A ESCALOPE QUADRADO 44MMX47MM - Marca: LEO&LEO	UNI	1,000	63,8000	R$ 63,80
77 - FURADOR EXTRA GIGANTE DE E.V.A TAG CLÁSSICO BAILARINA 44MMX47MM - Marca: LEO&LEO	UNI	1,000	35,8000	R$ 35,80
78 - FURADOR EXTRA GIGANTE DE E.V.A ESTRELA ESCALOPE REDONDO 44MMX47MM - Marca: LEO&LEO	UNI	1,000	77,5000	R$ 77,50
80 - ALFINETE PARA COSTURA Nº 29, CAIXA COM 50 GRAMAS com 620 UNIDADES - Marca: BACCHI	CX	40,000	3,8000	R$ 152,00
81 - BAILARINA DE 6 MM DE METAL PARA CARTONAGEM PACOTE COM 100 UNIDADE COR DOURADO - Marca: BRW	PCT	2,000	9,3000	R$ 18,60
84 - TESOURA ESCALOP PROFISSIONAL - Marca: LEO&LEO	UNI	1,000	109,9900	R$ 109,99

Juranda, 13 de Dezembro de 2022
Leila Miotto Amadei

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Endereço: Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro
CEP: 87355-000 - Juranda

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 105/2022
Processo Adm.: 225/2022
Data do Processo: 24/11/2022

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
87 - PLASTICO TRANSPARENTE EXTRA GROSSO PVC 1,18 MM - Marca: PLASTIVINIL	MT	20,000	17,9900	R$ 359,80
88 - MAQUINA DE CORTAR TECIDO DISCO 4 POLEGADAS 100 W - Marca: CETRO	UNI	1,000	505,0000	R$ 505,00
90 - FERRO A SECO CROMADO COM BASE DE ALUMÍNIO PASSA A SECO; BASE EM ALUMÍNIO POLIDO CABO ANATÔMICO COM GIRO 360°; POTÊNCIA: 1100W (127V) E 1000W (220V). - Marca: MONDIAL	UNI	1,000	108,9900	R$ 108,90
91 - PINCEL CHATO CURTO REFERENCIA 421 NUMERO 2 - Marca: TIGRE	UNI	6,000	2,7800	R$ 16,68
92 - PINCEL CHATO CURTO REFERENCIA 421 NUMERO 6 - Marca: TIGRE	UNI	6,000	3,9900	R$ 23,94
93 - PINCEL CHATO CURTO REFERENCIA 421 NUMERO 4 - Marca: TIGRE	UNI	6,000	3,8000	R$ 22,80
94 - PINCEL CHATO REFERENCIA 456 NUMERO 4 - Marca: TIGRE	UN	35,000	3,8000	R$ 133,00
95 - PINCEL CHATO REFERENCIA 456 NUMERO 6 - Marca: TIGRE	UNI	35,000	4,0000	R$ 140,00
96 - PINCEL CHATO REFERENCIA 456 NUMERO 8 - Marca: TIGRE	UN	35,000	4,7000	R$ 164,50
97 - PINCEL CHATO REFERENCIA 456 NUMERO 10 - Marca: TIGRE	UNI	35,000	5,0000	R$ 175,00
98 - PINCEL LINER REDONDO REFERENCIA 422 NUMERO 0 - Marca: TIGRE	UN	4,000	2,6000	R$ 10,40
99 - PINCEL LINER REDONDO REFERENCIA 422 NUMERO 00 - Marca: TIGRE	UNI	4,000	3,8000	R$ 15,20
110 - TESOURA PÁSSARO DOURADO DE PRECISÃO 3 1/2"/9CM - TESOURA TOTALMENTE FABRICADA EM AÇO INOX – ACABAMENTO DOURADO DE ALTA RESISTÊNCIA (NÃO DESCASCA) - PONTA/BICO SEM PINTURA - DESENVOLVIDA COM DESIGN VOLTADO ESPECIALMENTE PARA O MERCADO ARTESANAL. CONTÉM MATERIAIS DE ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E PRECISÃO NO CORTE. OTIMO PARA DETALHES. - TAMANHO TOTAL: 9CM - TAMANHO PONTA: 2CM - PESO: 20 GRAMAS - Marca: LEO&LEO	UN	10,000	29,4900	R$ 294,90
111 - TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37 ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS. EXCELENTE COBERTURA. FIXAÇÃO A FRIO. MAIOR RENDIMENTO. PRONTA PARA USO. COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA - Marca: ACRILEX	UN	270,000	6,0000	R$ 1.620,00
112 - COLA PERMANENTE 37 ML CARACTERÍSTICAS APRESENTA EFEITO ADESIVO PERMANENTE. NÃO TÓXICA. PRONTA PARA USO - Marca: TEKBOND	UN	6,000	7,6900	R$ 46,14
113 - TINTA PARA TECIDO FOSCA, CLAREADOR, TRANSPARENTE, 37ML - Marca: ACRILEX	UN	30,000	6,5900	R$ 197,70
114 - TECIDO TALAGARÇA GROSSA 50CM CRU 100% ALGODÃO - Marca: ACRILEX	MT	65,000	28,3000	R$ 1.839,50
120 - FITA MÉTRICA COSTURA COM 1,50M FLEXÍVEL PARA COSTURA, ACOMPANHA CAIXINHA PARA GUARDAR A FITA, TEM 1,50M, PERFEITO PARA MEDIÇÃO CORPORAL, TRABALHOS, ALFAIATE OU COSTUREIRA OU USO GERAL. MEDIDA:1,5M – CORES :VARIADAS - Marca: COATS	UN	2,000	3,8000	R$ 7,60
121 - ARGOLA PARA CHAVEIRO 25MM - Marca: KIT	UNI	400,000	0,3500	R$ 140,00
123 - FITA CREPE BRANCA, 19MM X 50M, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, USO GERAL, FABRICAÇÃO NACIONAL, SELO INMETRO. - Marca: NORTON	UNI	5,000	4,8900	R$ 24,45
125 - FITA AUTO ADESIVA COM MATERIAL MACHO + FÊMEA 25MM FIXAÇÃO DE PEDAIS BRANCA - VELCRO - Marca: ARMARINHOS	MT	20,000	1,8000	R$ 36,00
128 - STENCIL PARA PINTURA SEMANINHA 10X30 CM MATERIAL: 100% ACETATO - Marca: PRINTERS	UNI	7,000	34,5000	R$ 241,50

Juranda, 13 de Dezembro de 2022
Leila Miotto Amadei

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Endereço: Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro
CEP: 87355-000 - Juranda

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 105/2022
Processo Adm.: 225/2022
Data do Processo: 24/11/2022

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
129 - CORTE DE METAL COM FLOR DE MARGARIDA, ESTÊNCIL PARA SCRAPBOKING. - Marca: LEO&LEO	UN	1,000	49,8000	R$ 49,80
130 - INFLADOR BALÕES BEXIGAS COMPRESSOR AR INFLADOR - (110 V-120 V) - Marca: SAO ROQUE	UN	1,000	139,0000	R$ 139,00
131 - BALÃO LÁTEX CORAÇÃO VERMELHO 10 POLEGADAS PACOTE COM 25 UNIDADES - Marca: SAO ROQUE	PCT	45,000	19,7000	R$ 886,50
132 - BALÃO LISO EM LÁTEX Nº09 PACOTE COM 50 UNIDADES - CORES CONFORME SOLICITAÇÃO - Marca: SAO ROQUE	PCT	515,000	14,5000	R$ 7.467,50
134 - QUEBRA CABEÇA INFANTIL. CONTÉM UMA UNIDADE COM 60 PEÇAS. MODELO COM CACHORRO E GATINHO, UMA FOFURA! PARA TODA A FAMÍLIA. MODO DE JOGAR VIA EMBALAGEM DO PRODUTO. INDICADO PARA CRIANÇAS A CIMA DE 3 ANOS. CERTIFICAÇÃO: CE-BRIINNAC 00396-001 NBR NM 300/2002 OCP 0051. EMBALADO NA CAIXA. COMPOSIÇÃO: PAPEL. - Marca: GROW	UNI	100,000	22,2500	R$ 2.225,00
135 - BOLA INFANTIL VINIL BICO DE JACA COLORIDA Nº6 APOLO - Marca: LIDER	UNI	100,000	9,9900	R$ 999,00
136 - LOUISA MÁGICA DESENHAR E DIVERTIR. CORES VARIADAS. CONTÉM UMA LOUISA E UMA CANETA. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, METAL E PAPEL ADESIVO. MEDID

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSES LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2022.
PREGÃO N. 132/2022

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 132/2022

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, CNPJ 18.093.163/0001-21, localizada na Av. Fernando Garcia, 252, Jardim Santa Izabel em Marialva-PR, neste ato representada por **FRANK SIELD SIDINEY BELLAN**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA UTILIZAÇÃO NO TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SUS E SEUS ACOMPANHANTE, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR. conforme segue:

Valor Contratual: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 01 de dezembro de 2022 / 01 de dezembro de 2023

Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2022.

Roncador - PR, 01 de dezembro de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022.

Processo Licitatório: Inexigibilidade n.º 07/2022.

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliada na Avenida São Pedro, 346, Apto 01, Centro em Roncador/PR, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.360.095-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.610.889-20, doravante denominada **CONTRATANTE.**

Contratado: WESLEY PATRIK APARECIDO PADOVANI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 44.519.822/0001-59, com sede em Campo Mourão - PR, neste ato representada pelo Sr. **WESLEY PATRIK APARECIDO PADOVANI**, doravante denominada **CONTRATADA.**

Motivo: Fica aditivado a quantidade de 25% no contrato administrativo nº 140/2022, referente a licitação Inexigibilidade n.º 7/2022, cujo objeo é **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR.**

Fica aditivado o quantitativo de 25% do valor inicial contratual, referente à serviços não previstos.

Totalizando R$ 24.937,50 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Amparo Legal: art. 65, inciso I, da lei 8.666/93.

Roncador - PR, 30 de novembro de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2022
DISPENSA N. 85/2022

Processo Licitatório: Dispensa n.º 85/2022.

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº ° 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliado à Av. São Pedro, 346, Apto 01, doravante denominada **CONTRATANTE.**

Contratado: BIT CONTROLINFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 03.527.947/0001-43, com sede em Campo Mourão - PR, neste ato representada pelo Sr(a). **BEN HUR ROBERVAL BERBET,** doravante denominada **CONTRATADA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA UMA INTERVENÇÃO REFLETIVA, QUALIFICADA E CRÍTICA DA REALIDADE SOCIAL E EDUCACIONAL, A CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMA DE QUALQUER VIOLÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR..

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	44624	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA UMA INTERVENÇÃO REFLETIVA, QUALIFICADA E CRÍTICA DA REALIDADE SOCIAL E EDUCACIONAL, A CRIANÇA E ADOLESCENTE, VÍTIMA DE QUALQUER VIOLÊNCIA.	UN	1	R$ 3.650,000	3.650,00	
					TOTAL:	3.650,00	

R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21.

Vigência: 23 de novembro de 2022 / 23 de novembro de 2023.

Data da Assinatura: 23 de novembro de 2022.

Roncador - PR, 23 de novembro de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2022
INEXIGIBILIDADE N. 24/2022

Processo Licitatório: Inexigibilidade n.º 24/2022.

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº ° 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliado à Av. São Pedro, 346, Apto 01, doravante denominada **CONTRATANTE.**

Contratado: PEDRO ALCIDES FELIPES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 32.580.957/0001-40, com sede em Campo Mourão - PR, neste ato representada pelo Sr(a). **PEDRO ALCIDES FELIPES**, doravante denominada **CONTRATADA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO, ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA PARA REALIZAR ATENDIMENTO VOLTADO AOS PACIENTES DE SAÚDE MENTAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR..

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	44588	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO, ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA PARA REALIZAR ATENDIMENTO VOLTADO AOS PACIENTES DE SAÚDE MENTAL. 10 HORAS SEMANAIS ATENDIMENTO MÍNIMO A 20 PACIENTES POR SEMANA REMUNERAÇÃO R$ 6.000,00	MÊS	1	R$ 72.000,000	72.000,00	
					TOTAL:	72.000,00	

R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.

Vigência: 28 de novembro de 2022 / 28 de novembro de 2023.

Data da Assinatura: 28 de novembro de 2022.

Roncador - PR, 28 de novembro de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2022.
PREGÃO N. 8/2022

Processo Licitatório: Pregão n.º 8/2022.

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada **CONTRATANTE.**

Contratado: TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 33.249.276/0001-67, com sede em CAMPO MOURÃO - PR, neste ato representada pelo Sr(a). **THIZARTH TEIXEIRA BERBET**, doravante denominada **CONTRATADA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO VOLTADO AOS SERVIÇOS E PROGRAMAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR..

R$ 226.996,00 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e seis reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.

Vigência: 11 de novembro de 2022 / 08 de fevereiro de 2023.

Data da Assinatura: 11 de novembro de 2022.

Roncador - PR, 11 de novembro de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2022.
PREGÃO N. 149/2022

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 149/2022

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada **CONTRATANTE.**

DETENTORA: GALERA DA CESTA BASICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 45.693.344/0001-61, com sede em Maringá - PR neste ato representada pelo Sr(a). **CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR para **AQUISIÇÃO DE CESTA DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE RONCADOR-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. conforme segue:**

R$ 70.110,00 (setenta mil, cento e dez reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 13 de dezembro de 2022 / 13 de dezembro de 2023

Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2022.

Roncador - PR, 13 de dezembro de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Boa Esperança – PR.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº006/2022

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do 2º Semestre de 2021.

De acordo com a Lei Municipal n338/2009 e a Lei Federal nº8.069/90.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Esperança,

Conforme reunião extraordinária do CMDCA no dia 09 de dezembro de 2022.

D E L I B E R A:

Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas do Incentivo à Criança e Adolescente referente ao 2º semestre de 2021 do Município de Boa Esperança;

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

JURNES THEREZINHA TONINI ESTEVAM
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Boa Esperança – PR.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº005/2022

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do 1º Semestre de 2021.

De acordo com a Lei Municipal n338/2009 e a Lei Federal nº8.069/90.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Esperança,

Conforme reunião extraordinária do CMDCA no dia 09 de dezembro de 2022.

D E L I B E R A:

Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas do Incentivo à Criança e Adolescente referente ao 1º semestre de 2021 do Município de Boa Esperança;

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

JURNES THEREZINHA TONINI ESTEVAM
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 3143/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação no valor de **R$ 423.495,32 (Quatrocentos e Vinte e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alnea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº **1344 de 16 de Dezembro de 2021**, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, o **Crédito adicional suplementar no valor de R$ 423.495,32 (Quatrocentos e Vinte e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos),** em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64:

15 - GABINETE DO PREFEITO
002 - CHEFE DE GABINETE
15.002.04.122.0004.2.002.- MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.1.90.11.00 – 6 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 7.659,95

15 - GABINETE DO PREFEITO
002 - CHEFE DE GABINETE
15.002.04.122.0004.2.002.- MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.1.91.13.00 – 8 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1434,38

15 - GABINETE DO PREFEITO
003 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
15.003.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.1.90.13.00 – 14 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 Recursos Ordinários (Livres) 1.948,42

15 - GABINETE DO PREFEITO
004 - DIVISÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS
15.004.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.1.90.13.00 – 21 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.239,76

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
16.001.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.1.90.11.00 – 35 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 869,77

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 -GABINETE DO SECRETARIO
16.001.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.1.91.13.00 – 37 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 121,77

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

17 - SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER
004 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
17.004.27.812.0029.2.031. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
3.1.90.11.00 – 78 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 8.179,62

17 - SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER
004 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
17.004.27.812.0029.2.031. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
3.1.90.13.00 – 79 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 855,01

18 - SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL
18.002.04.122.0004.2.045.;0; - MANUTENÇÃO - DIVISÃO CONTABILIDADE
3.1.90.11.00 – 90 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 1000 Recursos Ordinários (Livres) 12.502,92

18 - SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL
18.002.04.122.0004.2.045. - MANUTENÇÃO - DIVISÃO CONTABILIDADE
3.1.90.13.00 – 91 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 598,07

18 - SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL
18.002.04.122.0004.2.045. - MANUTENÇÃO - DIVISÃO CONTABILIDADE
3.1.91.13.00 – 92 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.887,88

18 - SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
003 - -DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
18.003.04.123.0004.2.046. - MANUTENÇÃO DIVISÃO DE TESOURARIA
3.1.90.11.00 – 95 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 2.424,51

18 - SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
003 - -DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
18.003.04.123.0004.2.046. - MANUTENÇÃO DIVISÃO DE TESOURARIA
3.1.91.13.00 – 97 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 497,93

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
19.001.12.361.0037.2.010. - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
3.1.91.13.00 – 106 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 380,02

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00 – 119 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica 959,43

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 - DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
19.003.12.361.0037.2.013. - MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL E INFANTIL
3.1.90.11.00 – 162 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 11.281,88

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 - DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
19.003.12.361.0037.2.013.;- MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL E INFANTIL
3.1.91.13.00 – 172 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 2.708,97

19 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 – 192 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica 12.847,37

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00 – 195 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica 380,44

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00 – 201 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica 3.027,73

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.365.0037.2.012. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00 – 209 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 10.699,09

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.365.0037.2.012. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.13.00 – 212 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 2.282,61

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.365.0037.2.012. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.1.91.13.00 – 218 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 1.640,83

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005 - DIVISÃO DO FUNDEB
19.005.12.361.0037.2.036. - MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 – 229 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 101 - FUNDEB 60% 89.655,24

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005 - DIVISÃO DO FUNDEB
19.005.12.361.0037.2.036. - MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 – 230 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 102 - FUNDEB 40% 10.954,67

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005 - DIVISÃO DO FUNDEB
19.005.12.361.0037.2.036. - MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00 – 232 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 101 - FUNDEB 60% 4.288,58

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005 - DIVISÃO DO FUNDEB
19.005.12.361.0037.2.036. - MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00 – 242 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 102 - FUNDEB 40% 2.428,90

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
20.002.10.301.0034.2.017. - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3.1.90.11.00 – 258 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 62.604,55

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
20.002.10.301.0034.2.017. - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3.1.90.13.00 – 261 -CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 4.983,76

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
20.002.10.301.0034.2.017. - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3.1.91.13.00 – 267 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 12.159,65

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.003.10.301.0034.2.025. - PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 – 300 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 5.750,51

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.003.10.301.0034.2.025. - PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 – 301 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 494 - Transferências de Outros Programas 15.516,32

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.003.10.301.0034.2.025. - PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA
3.1.91.13.00 – 310 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 494 - Transferências de Outros Programas 4.246,18

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.003.10.301.0034.2.026. - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE
3.1.91.13.00 – 329 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 5.454,56

20 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.003.10.301.0034.2.030. - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.1.90.11.00 – 335 - VENCIMENTOS E VANTAGENSFIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 11.224,05

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.003.10.301.0034.2.030. - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.1.90.13.00 – 338 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 612,04

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.003.10.301.0034.2.030. - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.1.91.13.00 – 347 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 2.352,49

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
004 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM
20.004.10.301.0034.2.090. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM
3.1.90.13.00 – 411 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 963,08

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
21.002.08.244.0018.2.020.;0; - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00 – 440 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 36.042,02

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
21.002.08.244.0018.2.020. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.13.00 – 441 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 7005,08

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
21.002.08.244.0018.2.020. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.91.13.00 – 443 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 4.772,56

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
21.004.08.244.0053.2.093. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
3.1.90.13.00 – 511 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 469,84

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
22.001.04.122.0004.2.041. - MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRETÁRIO
3.1.90.11.00 – 538 - VENCIMENTOS E VANTAGENSFIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.365,42

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
22.001.04.122.0004.2.041. - MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRETÁRIO
3.1.90.13.00 – 539 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.239,76

22 -SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
002 - DIVISÃO DE MANUTÊNÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
22.002.26.782.0015.2.056.;0; - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE
3.1.90.11.00 – 544 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 11.251,24

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
002 - DIVISÃO DE MANUTÊNÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
**22.002.26.782.0015.2.056. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSP

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.
5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
5.9.1.Por razão de interesse público; ou
5.9.2.A pedido do fornecedor.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.2 O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

6.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.1.1 atender os pedidos efetuadas pelos pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados neste Ata, durante a sua vigência.

7.1.2 executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.

7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

7.1.4 Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8. DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados são os preços unitários/lote ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens/lote, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

9. CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

9.1 Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço.

9.2 Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.
9.3 Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes da ata.
9.4 – O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.7 Quanto à execução:

9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

9.7.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela administração, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.3 será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 É vedado a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edita do Pregão Eletrônico.

10.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações quer como participante do pregão quer como contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:

I – Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do valor total do item;

II – Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

III – Não mantiver a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

IV – Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

V – Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;

VI – Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VII – Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VIII – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÊ- PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Esperança, **08 de dezembro de 2022.**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

F. DE ASSIS RAMOS - SUPERMERCADO
FRANCISCO DE ASSIS RAMOS
Representante Legal

Testemunhas:

Mara Cristina Garofalo
Secretária M. de Saúde

Sandra M. Mendes Burach
Secretária M. de Educação

Leila Toni Buscariol
Secretaria de Assistência Social

Sidney Carlos de Godoy
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer

Nilton Sergio Antunes
Secretario de Infraestrutura

Alfredo Ricardo Fischer
Secretário M. de Finanças

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

AVISO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2022

Com fundamento legal no Art. 24, II, Lei Federal 8.666/93 o Município de Boa Esperança informa que será dispensado os seguintes itens

Lote	item	Qtd	U.M	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1	18	dia	Serviço de Guarda vidas, profissional treinado, uniformizado, capacitado em atendimento salvamento aquático e prestar atendimentos de primeiros socorros DIAS/10,11 e 12 Dezembro de 2022 Das 20h00 as 02h00 Obs; será seis guarda vidas distribuído ao redor do lago Livre alimentação (lanche e água)	450,00	8.100,00[1]
2	1	60	SVÇ	Lavadas de veículos leves (automóveis baixos e triciclo), Pic-upGM/Ambulância, uno, gol, spin, AIRCROSS etc.	41,65	2.499,00

Prazo de execução conforme requerimento da secretaria
Local de entrega: Conforme requisições.

Interessados deverão entrar em contato com setor de licitações através do e-mail licitacaoboaesperanca@gmail.com até 08/02/2022, não havendo novas propostas o processo será homologado em 10/12/2022 de acordo com os valores acima.

Boa Esperança, 07 de Dezembro de 2022.

Gabriel de Oliveira Biazzi
Presidente da CPI

[1] **Republicado por Incorreção**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 111/ 2022

Processo Licitatório: Dispensa Por Limite n.º 61/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscariol

Contratado: MARCELO DOMINGOS 02671661924, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 22.376.245/0001-50, com sede/domicílio na(o) Rua PERNAMBUCO, 0, CENTRO, **no Município de Boa EsperançaPR.**
«Representante»

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Salvamento Aquático e lavadas de veículos.

Valor: 2.499,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.005.13.392.0026.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Vigência: 09 de Dezembro de 2023

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2022

Boa Esperança, 09 de dezembro de 2022.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE – XXV/2022
CONCURSO 01/2022

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final obtido pelos candidatos classificados no Concurso Público - 01/2022, homologado pelo Decreto 3008/2022, publicado no diário oficial em 09 de junho de 2022 - edição 2060. Considerando desistência de candidato, exoneração e aposentadoria de servidores efetivos, bem como composição do quadro efetivo.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar para posse a candidata abaixo relacionada, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do Concurso Público 01/2022, considerando exoneração e/ou aposentadoria de servidores efetivos, bem como composição do quadro efetivo, realizamos a convocação conforme segue:

Cargo: MÉDICO II		
NOME	CPF	Classificação
TALITHA FORMAGIO TELLES	082.346.279-02	6º

Art. 2º - O candidato deverá apresentar junto a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, até o dia **23 de dezembro de 2022**, os documentos indispensáveis ao exercício do cargo, conforme especificado no Edital do CONCURSO PÚBLICO 01/2022.

Art. 3º - Após a comprovação do candidato de que preenche os requisitos legais, nos termos do Edital 01/2022 do Concurso Público para cargo efetivo, será expedida a requisição para Exame Médico.

Art. 4º - De posse do resultado do Exame Médico, que demonstre aptidão para exercício do cargo, será publicado no diário oficial do município a nomeação e a data efetiva de posse ao Cargo.

Art. 5º - A não apresentação dos documentos indispensáveis a comprovar requisitos para exercício do cargo ou não aprovação nos exames médicos implicará na perda do direito de posse, conforme regulamento geral do Concurso Público.

Art. 6º - Publique-se.

Boa Esperança, 13 de dezembro de 2022.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 355/2022

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora Eliane de Andrade Binatti, no período de 26/12/2022 a 06/12/2022 totalizando 12 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 13 de dezembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 418/2022

Contratante: **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

Contratado: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.370.448/0001-86 com endereço à Avenida AVENIDA GOIOERÊ, 2099, Centro, CEP 87303110, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Anderson Ferreira de Jesus, portador (a) do RG sob nº 80449429 SSP-PR e CPF/MF nº 031.730.589-17.

Objeto: O objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica para aquisição de resmas.

Vigência: 13 de dezembro de 2022 à 13 de dezembro de 2023.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 141/2022
Dispensa n. 64/2022

Data: Campo Mourão, **13 de dezembro de 2022.**

Signatários do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Anderson Ferreira de Jesus
JURÍDICO: Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160
COORDENADOR: Leandro Roque Avila

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 419/2022

Contratante: **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

Contratado: J. A. DA CONCEIÇÃO & CIA LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.845.923/0001-47 com endereço à Avenida José Custódio de Oliveira, 265, Centro, CEP 87300020, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Jose aparecido da Conceição, portador (a) do RG sob nº SSP-PR e CPF/MF nº 581.684.789-91.

Objeto: O objeto refere-se a manutenção dos veículos componentes da frota do Ciscomcam.

Vigência: 13 de dezembro de 2022 à 11 de junho de 2023.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 142/2022
Dispensa n. 65/2022

Data: Campo Mourão, **13 de dezembro de 2022.**

Signatários do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Jose aparecido da Conceição
JURÍDICO: Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160
COORDENADOR: Leandro Roque Avila

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 420/2022

Contratante: **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

Contratado: RORRATO E SA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.435.989/0001-53 com endereço à Avenida Capitão Indio Bandeira, 2020, Centro, CEP 87300005, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Ancilon de Sá Neto, portador (a) do RG sob nº 1.185.336 SSP-PR e CPF/MF nº 173.478.909-34.

Objeto: O objeto refere-se a a aquisição de carimbos e pastas exames.

Vigência: 13 de dezembro de 2022 à 11 de junho de 2023.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 143/2022
Dispensa n. 66/2022

Data: Campo Mourão, **13 de dezembro de 2022.**

Signatários do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Ancilon de Sá Neto
JURÍDICO: Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160
COORDENADOR: Leandro Roque Avila

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 421/2022

Contratante: **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

Contratado: MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.241.426/0001-72 com endereço à Avenida , 1238, , CEP 87360000, Goioerê - PR, neste ato representado por Iraci Nilsa de Souza Melo, portador (a) do RG sob nº 15.847.469-7 SSP-PR e CPF/MF nº 866.760.169-15.

Objeto: O objeto refere-se a aquisição de máscaras.

Vigência: 13 de dezembro de 2022 à 13 de dezembro de 2023.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 146/2022
Dispensa n. 68/2022

Data: Campo Mourão, **13 de dezembro de 2022.**

Signatários do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Iraci Nilsa de Souza Melo
JURÍDICO: Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160
COORDENADOR: Leandro Roque Avila

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2432, de 13 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICIPIO DE NOVA CANTU PR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu Airton Antonio Agnolin, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu – (PR);

Considerando a necessidade imperiosa de exonerar-se da forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu,

Considerando Lei de Estrutura Organizacional nº 440, de 20 de novembro de 2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar, o servidor a pedido, CELSO ALEXANDRE DE SOUZA, inscrito na matrícula sob o nº. 646028, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II– Das 08, desde a data de 22/06/2022, com efeitos financeiros até o dia 13/12/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em **13 de dezembro de 2022**.

(ORIGINAL ASSINADO)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº 2433 de 13 de dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE NOVA CANTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná **AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando O disposto na Lei nº 526/2017, dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Nova Cantu,

Considerando O Resultado final da Eleição para preenchimento de vagas para o Conselho Tutelar, publicado em Edital Oficial do Município e estabelecido pela Resolução 08/2019, 07 de outubro de 2019.

Considerando a necessidade imperiosa de nomear-se da forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu,

DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir de 14 de dezembro de 2022 o Conselheiro Sr. **CELSO ALEXANDRE DE SOUZA** eleito suplente em 07 de outubro de 2019, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, em substituição aos Conselheiros Tutelares Titulares que gozarão o direito das férias nos seguintes meses:

I – No período de 14/12/2022 à 12/01/2023, em substituição a conselheira titular **Elder Barbosa.**

II – No período de 16/01/2023 à 04/02/2023, em substituição ao conselheiro titular **Vanderley de Oliveira Ramos**.

III – No período de 06/02/2023 à 25/02/2023, em substituição a conselheira titular **Maristela Guimarães Machado.**

IV – No período de 27/02/2023 à 18/03/2023 em substituição a conselheira titular **Cleide Cordeiro de Paula.**

V – No período de 20/03/2023 à 08/04/2023, em substituição ao conselheiro titular **Emilayne Fontana da Silva.**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Cantu,
Estado do Paraná, em **13 de dezembro de 2022**.

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 356/2022

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais;

Considerando: Compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Fabio Laurentino de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de médico, para além de suas atribuições, responder pelas atribuições de Médico Perito no COMPREV.

Art. 2º - O trabalho de analise médica pericial dos processos de aposentadoria por invalidez que o Instituto de Previdência do Servidor Público de Boa Esperança solicita pagamento de compensação financeira ao INSS e para outros RPPS, será realizada pelo referido médico no período das 15 hrs as 17 hrs em dias a definir pela Secretária Municipal de Saúde.
§ O trabalho poderá ser realizado no sistema home office.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 13 de dezembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 357/2022

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical a Servidora abaixo relacionada, conforme apresentação de certificado de conclusão de curso superior ao exigido para o cargo, nos termos da Lei 258/2008 e Lei 906/2016.

SERVIDOR	Enquadramento Anterior	Enquadramento Atual
Cleusa Barbosa de Medeiros	TII – H11	TIII – H11

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 13 de dezembro de 2022.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA - CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 576-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor **Vivaldo Lessa Moreira**, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº. 02/2022, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **Pregão nº 150/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS E MATERIAL DE CONSUMO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR.**, adjudicado ao(s)seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores:

FORNECEDOR: JCD PEPI PROD. DE HIG. E LIMP LTDA - CNPJ: 13.500.972/0001-97

Valor Total do Fornecedor	**R$ 14.220,00 (quatorze mil, duzentos e vinte reais).**

FORNECEDOR: KF ANTONELLI LTDA - CNPJ: 48.065.681/0001-00

Valor Total do Fornecedor	**R$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais).**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 15.118,00 (quinze mil, cento e dezoito reais)

Roncador, 13/12/2022

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2432, de 13 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICIPIO DE NOVA CANTU PR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu Airton Antonio Agnolin, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu – (PR);

Considerando a necessidade imperiosa de exonerar-se da forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu,

Considerando Lei de Estrutura Organizacional nº 440, de 20 de novembro de 2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar, o servidor a pedido, CELSO ALEXANDRE DE SOUZA, inscrito na matrícula sob o nº. 646028, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II– Das 08, desde a data de 22/06/2022, com efeitos financeiros até o dia 13/12/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em **13 de dezembro de 2022**.

(ORIGINAL ASSINADO)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº 2433 de 13 de dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE NOVA CANTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná **AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando O disposto na Lei nº 526/2017, dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Nova Cantu,

Considerando O Resultado final da Eleição para preenchimento de vagas para o Conselho Tutelar, publicado em Edital Oficial do Município e estabelecido pela Resolução 08/2019, 07 de outubro de 2019.

Considerando a necessidade imperiosa de nomear-se da forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu,

DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir de 14 de dezembro de 2022 o Conselheiro Sr. **CELSO ALEXANDRE DE SOUZA** eleito suplente em 07 de outubro de 2019, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, em substituição aos Conselheiros Tutelares Titulares que gozarão o direito das férias nos seguintes meses:

I – No período de 14/12/2022 à 12/01/2023, em substituição a conselheira titular **Elder Barbosa.**

II – No período de 13/01/2023 à 01/02/2023, em substituição ao conselheiro titular **Vanderley de Oliveira Ramos**.

III – No período de 02/02/2023 à 21/02/2023, em substituição a conselheira titular **Maristela Guimarães Machado.**

IV – No período de 22/02/2023 à 13/03/2023 em substituição a conselheira titular **Cleide Cordeiro de Paula.**

V – No período de 14/03/2023 à 02/04/2023, em substituição ao conselheiro titular **Emilayne Fontana da Silva.**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Cantu,
Estado do Paraná, em **13 de dezembro de 2022**.

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná
Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA–PR

EXTRATO Nº 103/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 061/2022

Autorização e Fundamentação:
Lei Municipal n° 1054/2013 e 2.201/2017
Processo Seletivo Simplificado n° 2/2022

A contratada receberá como vencimento com valor conforme previsto no Edital nº 075/2022 de Regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2022.

Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
CONTRATADO (A): MATEUS HENRIQUE HLADEZUK

Objeto: prestação de serviços de **dentista** no Município de Juranda - Sede com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: até 12 meses
Motivo: prestação de serviços por tempo determinado de **DENTISTA** no Município de Juranda – PR com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para cobertura decorrente da exoneração a pedido da servidora temporária THAIS KORCZOVEI FOGAÇA com fulcro no (art. 2º inciso IV e art. 3º da lei municipal n° 1.054/2013).

Data da assinatura: 08/12/2022

Leila Viotto Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná
Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA–PR

EXTRATO Nº 104/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 062/2022

Autorização e Fundamentação:
Lei Municipal n° 1054/2013 e 2.201/2017
Processo Seletivo Simplificado n° 1/2022

O contratado receberá como vencimentos o valor previsto no Edital nº 041/2022 de Regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022.

Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
CONTRATADO (A): ADRIANE DE PAULA NEVES

Objeto: prestação de serviços de **CUIDADOR SOCIAL** na localidade do Município de Juranda - PR com carga horária de 44 horas de trabalho por 48 de descanso ou 24 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme necessidade.

Prazo de Execução e Vigência: Até 12 meses
Motivo: prestação de serviços por tempo determinado de **CUIDADOR SOCIAL** no Município de Juranda – PR, para cobertura decorrente da exoneração a pedido da servidora temporária ANA BEATRIZ BONFIM PREVIDELI com fulcro no (art. 2º inciso IV e art. 3º da lei municipal n° 1.054/2013).

Data da assinatura: 09/12/2022

Leila Viotto Amadei
Prefeita Municipal